



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de Abril de 2010

22 Páginas / Ano 1 / Edição nº 26



LEIS

LEI Nº 2125/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 547.915,93 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 547.915,93 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/PO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0000.1.026	Contribuição de Custo Escolar Municipal de Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.3.104	47.915,93
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.3.102	500.000,00
TOTAL			547.915,93

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oritando do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados à Educação, Fonte 0.3.104, no valor de R\$ 47.915,93 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

II - Oritando do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 657488-2009 - FNDE, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2126/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 431.502,96 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e seis centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, valor de R\$ 431.502,96 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/PO FONTE	VALOR
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01	Res. Sob a Supervisão do Sec. Munic. Finanças		
28.846.0000.0.009	Resolução do TCU - Serviço Autônomo		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	0.1.000	431.502,96
TOTAL			431.502,96

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oritando do Cancelamento Parcial das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/PO FONTE	VALOR
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.01	Res. Sob a Supervisão do Sec. Munic. Finanças		
28.846.0000.0.009	Resolução do TCU - Serviço Autônomo		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	0.1.000	28.143,96
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias	0.1.000	403.359,00
TOTAL			431.502,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2127/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Educação/Expansão do Atendimento Educacional, conforme Anexo Apeço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01.Denominação
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL.

02.Objetivo
Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Merenda Escolar.

03.Público Alvo:
Alunos do Ensino Fundamental

04.Unidade Organizacional
Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental

05.Natureza
Temporária () X Início: 01/03 Término:31/05
Continua ()

06.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES
Descrição / Unidade de medida Índice mais recente: 0% Apurado: 0%
Unidade Ônibus para o Transporte Escolar adquirido /

10.Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo
1.031 - Aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	projeto

Dessejo no final do PPA 100%	Fonte SMECE
Unidade Medida	Ano Meta Valores (Em R\$ 1.00)
Unidade	2010 01 45.000,00
Total no PPA	01 45.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2128/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

Art. 2º - O Anexo 1 - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Educação/Expansão do Atendimento Educacional, conforme Anexo Apeço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ.
ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental			
INDICADOR - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	PROPOSTA - UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ MIL)
Objetivo: Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Merenda Escolar.			
1.031 - Aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar.	Ônibus para o Transporte Escolar adquirido unidade	01	45.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2129/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/PO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0000.1.031	Aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Instalações	0.3.102	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oritando do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados - FUNDEB 40%, Fonte 0.3.102, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2130/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.220,00 (cento e quatro mil, duzentos e vinte reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 104.220,00 (cento e quatro mil, duzentos e vinte reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariá, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.



NOVOS TELEFONES HOSPITAL CAROLINA LUPION

((43)) 3535 - 5070 / 3535 - 3881 / 3535 - 5420



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariá Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Assistência Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariá 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguariá 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Aciara - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariá

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR

Jornalista Responsável

Cleversson Alves dos Santos

Designer & Diagramação

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariá

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Educação (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariá (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IN USO/ALUGUELO FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Lubrante de Secretarias		
26.782.0020.1.029	Aquisição de um Veículo utilitário para a SMED		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,3.510	67.250,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete de Secretarias		
04.122.0002.1.030	Aquisição de um Veículo utilitário para a SAMAE		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,3.510	27.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			104.250,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 45, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orlando do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos Ordinários (Livres) da Fonte 0.3.501, no valor de R\$ 104.220,00 (cento e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2132/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a permuta de bens imóveis com a Companhia Brasileira de Materiais Compositos, CNPJ nº 07.210.183/0001-19.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo em nome do Município de Jaguariá - PR, a permutar com a Companhia Brasileira de Materiais Compositos, CNPJ nº 07.210.183/0001-19, os seguintes bens imóveis:

I - De propriedade do Município de Jaguariá - PR:

a) Uma parte de terras com a área de 16.372,27m² (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Ponte Velha", à Rua Salomão Félix da Silva, matriculada sob nº 13.049, no CRI desta Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 577.286,24 (Quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

b) Uma parte de terras com a área de 3.476,05m² (três mil, quatrocentos e setenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta cidade, no lugar denominado "Ponte Velha", à Rua Salomão Félix da Silva, matriculada sob nº 13.051, no CRI desta Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 122.565,52 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

II - De propriedade e posse da Companhia Brasileira de Materiais Compositos:

a) Uma parte de terras com a área de 493,36m², situada no quadro urbano desta cidade, à Rua José Gusmão, parte alta, matriculada sob nº 12.655, no CRI desta Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 51.802,80 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos);

b) Uma área com 30.036,50m², situada no perímetro urbano desta cidade, localizada nas margens da Linha Férrea, com a área de 30.036,50m², matriculada sob nº 11.895, no CRI desta Comarca, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 416.606,26 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos);

c) Uma área de posse com 44.395,50m², iguais à 4.439,5 hectares, situada no quadro urbano desta cidade, contigua a área da "alínea b", adquirida conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios lavrada em data de 24/01/2010, às fls. 177/182, do livro nº 0277-E, das Notas do Tabelionato desta cidade, a qual foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis no valor de R\$ 232.656,32 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - A permuta dos imóveis caracterizados no artigo anterior é decorrente do Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis e outras Avenças celebrado em data de 29/09/2009, entre o Município de Jaguariá e a empresa Companhia Brasileira de Materiais Compositos;

Art. 3º - Fica ao encargo dos permutantes as custas sobrevividas do processo de permuta, na proporção dos imóveis adquiridos;

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes a permuta dos imóveis da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2133/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, com a área de 8.825,12m², situada no lugar denominado "Ponte Velha", à Rua Salomão Félix da Silva, matriculada sob nº 13.046, no CRI desta Comarca, ao Estado do Paraná.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo em nome do Município de Jaguariá - PR, doar o imóvel urbano com a área de 8.825,12m², situado no lugar denominado "Ponte Velha", à Rua Salomão Félix da Silva, matriculada sob nº 13.046, no CRI desta Comarca, ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28.

Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei destina-se a edificação da nova sede do Fórum da Comarca de Jaguariá, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba - Paraná.

Art. 3º - A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de prévia autorização, por lei municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao doador, com todas as benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes a doação do imóvel;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

LEI Nº 2134/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de um Veículo utilitário para o Programa Crescer em Família, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Priorização dos Direitos da Infância.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01.Denominação Programa: 0006 - Priorização dos Direitos da Infância.	
02.Objetivo Implementação da Política em favor da Criança e do Adolescente.	
03.Público Alvo: Crianças e Adolescentes.	
04.Unidade Orçamentária Fundo Municipal do direito da Criança e do Adolescente.	
05.Natureza Temporária (X) Início: 30/03 Continua () Término: 31/12	
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES Descrição / Unidade de medida Veículo adquirido / Unidade	Índice mais recente 0%
10.Descrição da Ação	Unidade Responsável
5.001 - Aquisição de um veículo utilitário para implementação do Programa Crescer em Família.	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Apurado 0%	Desejado no final do PPA 100%	Fonte SMAS
Tipo Unidade Medida	Ano Meta Valores (Em R\$ 1,00)	
projeto Unidade	2010 01	29.000,00
	Total no PPA 01	29.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2135/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariá, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de um veículo utilitário para Implementação do Programa Crescer em Família - bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Priorização dos Direitos da Infância, conforme Anexo Apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariá, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.
ANEXO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente			
006 – PROGRAMA: Priorização dos Direitos da Infância	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Implantação de Política em favor da Criança e do Adolescente			
5.001 – Aquisição de um Veículo utilitário para Implementação do Programa Crescer em Família	Veículo adquirido unidade	01	29.000,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2136/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
08.243.0006.5.001	Aquisição de um Veículo utilitário para Implementação do Programa Crescer em Família		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.755	29.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orlando do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados - Fonte 3.3.755, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2137/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Implementação de ações para o Programa Crescer em Família, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Priorização dos Direitos da Infância, conforme Anexo Apenso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
01.Denominação	Programa: 0006 - Priorização dos Direitos da Infância.		
02.Objetivo	Implementação da Política em favor da Criança e do Adolescente.		
03.Público Alvo:	Crianças e Adolescentes.		
04.Unidade Orçamentária	Fundo Municipal do direito da Criança e do Adolescente.		
05.Natureza	Temporária (X) Início: 30/03 Término:31/12		
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES	Descrição / Unidade de medida Programa Implementado / Unidade		
10.Descrição da Ação	Unidade Responsável		
6.005 - Implementação de Ações para o Programa Crescer em Família.	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
Apurado 0%	Desejado no final do PPA 100%	Fonte SMAS	

Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta	Valores (Em R\$ 1,00)
projeto	Unidade	2010	01	19.661,61
		Total no PPA	01	19.661,61

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2138/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Implementação de Ações para o Programa Crescer em Família bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Priorização dos Direitos da Infância, conforme Anexo Apenso.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente			

006 – PROGRAMA: Priorização dos Direitos da Infância	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Implantação de Política em favor da Criança e do Adolescente			
6.005 – Implementação de Ações para o Programa Crescer em Família.	Programa Implementado unidade	01	19.661,61

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2139/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.661,61 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.661,61 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
08.243.0006.6.005	Implementação de ações para o Programa Crescer em Família		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.756	8.190,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.051,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.756	350,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.756	8.121,61
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.949,00
TOTAL			19.661,61

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orlando do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados - Fonte 3.3.756, no valor de R\$ 16.311,61 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos);

II - Orlando do Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado da Fonte 3.1.756, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III - Orlando do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
08.243.0006.6.005	Abrejo à Crianças e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2140/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Reforma do Abrigo à Crianças e Adolescentes para implementação do Programa Crescer em Família, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Priorização dos Direitos da Infância.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
01.Denominação	Programa: 0006 - Priorização dos Direitos da Infância.		
02.Objetivo	Implementação da Política em favor da Criança e do Adolescente.		
03.Público Alvo:	Crianças e Adolescentes.		
04.Unidade Orçamentária	Fundo Municipal do direito da Criança e do Adolescente.		
05.Natureza	Temporária (X) Início: 30/03 Término:31/12		
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES	Descrição / Unidade de medida Abrigo reformado / Unidade		
10.Descrição da Ação	Unidade Responsável		
6.006 - Reforma do Abrigo à Crianças e Adolescentes para implementação do Programa Crescer em Família.	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
Apurado 0%	Desejado no final do PPA 100%	Fonte SMAS	
Tipo	Unidade Medida	Ano	Meta
atividade	Unidade	2010	01
		Total no PPA	01
			7.240,00
			7.240,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2141/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Reforma do Abrigo à Crianças e Adolescentes para implementação do Programa Crescer em Família, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Priorização dos Direitos da Infância, conforme Anexo Apenso.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente			



0006 – PROGRAMA: Priorização dos direitos da Infância.	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (Em R\$ 1,00)
Objetivo: Implantação da Política em favor da Criança e do Adolescente			
6.106 – Reforço do Abrigo à Criança e Adolescente para implementação do Programa Crescer em Família.	Abrigo Reformado unidade	01	7.240,00

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2142/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aproveu e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.006	Reforço do Abrigo à Criança e Adolescente para implementação do Programa Crescer em Família		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.440,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.765	3.400,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.1.000	600,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.1.000	100,00
TOTAL			7.240,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orlando do Superfúv Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos vinculados, Fonte 3.3.765, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

II - Orlando do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Fonte 3.1.765, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III - Orlando do cancelamento parcial da dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.003	Abrigo à Criança e Adolescentes em situação de Risco Pessoal e Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.240,00
TOTAL			3.240,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

LEI Nº 2131/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, Aproveu e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		
28.846.0000.0.006	Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.		
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orlando do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USUÁRIO FONTE	VALOR
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.01	Gabinete do Procurador		
28.846.0000.0.006	Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em vigor.		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiava, 08 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº 290/2010

SÚMULA: Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço de Dotações Consignadas no Vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, no § 2 do art. 22, da Lei Municipal nº 2048 de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Fonte de Recurso 766 – PBF – Piso Básico Fixo, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender a programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o Art. 1º, o Excesso de Arrecadação, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

ANEXO I PROGRAMAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

DESDOBRAMENTO DA CRIA FONTE DE RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA DESTINAÇÃO VALOR

DE RECURSOS RS

II/ GDR FTE

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0005.2.046 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	-	Material	de Consumo
3.1.766	41.950,00		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
3.1.766	16.900,00		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
3.1.766	16.750,00		

JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com Serviços de Proteção Social Básica do SUAS.

TOTAL	GERAL	DA	SUPLEMENTAÇÃO
RS 75.600,00			

DECRETO Nº 336/2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 6.758.347,85 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 6.758.347,85 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiava, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BUGER FTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.01	Gabinete do Secretário		
17.512.0015.1.032	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	202.750,44
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.763	6.555.597,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			6.758.347,85

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Orlando do Superfúv Financeiro de Recursos Livres (Ordinários), Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 202.750,44 (duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);

II - Orlando do Excesso de Arrecadação do excesso de arrecadação dos recursos do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 6.555.597,41 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 337/2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.964,96 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 10.935,42 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaraiava para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.122.0002.2.038	Manutenção dos Serviços Administrativos		
0136.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.800,00
TOTAL DA ATIVIDADE			4.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.057	Manutenção do Hospital Carolina Lipson		
0520.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.303	6.135,42
TOTAL DA ATIVIDADE			6.135,42
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.935,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I – Orlando do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.122.0002.2.038	Manutenção dos Serviços Administrativos		
0135.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	4.800,00
TOTAL DA ATIVIDADE			4.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.057	Manutenção do Hospital Carolina Lipson		
0523.3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.303	6.135,42
TOTAL DA ATIVIDADE			6.135,42
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			10.935,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 338/2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 93.328,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 93.328,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais)** para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaraiava para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.064	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.1.131	51.988,00
12.365.0010.2.074	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar – Pré-Escolas e Creches		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.1.131	41.340,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			93.328,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I – Orlando do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados ao Programa Nacional de Merenda Escolar, no valor de R\$ 93.328,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais);

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 339/2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 10.964,96 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 10.964,96 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaraiava para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0010.2.074	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.3.114	10.964,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.964,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:



1 - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009 de Recursos Vinculados da Fonte 0.3.114 no valor de **R\$ 18.964,96** (dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.114	4400307	CEF - Merenda Escolar	18.964,96
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO			18.964,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 344/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3361/2010, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** a Senhora **IVANA FRANCISCA GUILLEN PONS** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.629.733-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.528.389-00, nomeada que fora pelo Decreto nº. 953/2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 345/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3462/2010, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** o Senhor **MARCIO CRISTIANO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.345.948-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.324.009-14, nomeado que fora pelo Decreto nº. 120/2010, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 346/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3497/2010, do cargo em provimento efetivo de **ZELADOR** a Senhora **ANAI RODRIGUES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.230.678-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.686.669-88, nomeada que fora pelo Decreto nº. 213/2002, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 347/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 3579/2010, do cargo em provimento efetivo de **ZELADOR** a Senhora **EDINEIA DA LUZ SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.641.667-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.410.859-08, nomeada que fora pelo Decreto nº. 220/2002, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 226/2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.536,36** (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 85.536,36** (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para inclusão no Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariá para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, subfunção, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CODIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.064	Manutenção e Revitalização da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
1.1.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.3.113	85.536,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			85.536,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

1 - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009 de Recursos Vinculados da Fonte 0.3.113 no valor de **R\$ 85.536,36** (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.113	1350103	CEF - Merenda Escolar	85.536,36
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO			85.536,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

Replicado por correção.

DECRETO nº. 357/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 19, inciso I e 24 da Lei Municipal 1.589/2004.

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para o cargo de **Supervisora de Educação Infantil** a Senhora **ELIANE TEIXEIRA GUIMARÃES**, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.179.212-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 960.542.129-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Jaguariá, s/n - Bairro: Primavera, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Supervisão, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de março de 2010.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO nº. 350/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 8º lugar a Senhora **FABIANE CARNEIRO EMERICK**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.190.631-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.670.179-54, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 351/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 18º lugar a Senhora **PRISCILA DEABE**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.980.553-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.349.499-39, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 352/2010

SÚMULA: Institui o Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o **Núcleo Educação em Saúde** com a finalidade de elaborar e desenvolver ações de Educação em Saúde e Mobilização Social, a fim de apoiar todos os setores técnicos dos Departamentos e articular com os demais órgãos públicos e comunitários as atividades que visam à promoção da saúde da população.

Art. 2º - O Núcleo de Educação em Saúde tem como objetivo fortalecer todas as ações de Saúde do interesse do Município, criando uma prática mais integral e interinstitucional, desenvolvendo as seguintes ações:

I - capacitar as equipes do Programa Saúde da Família - PSF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e as equipes das Unidades de Saúde para desenvolver as ações educativas na rotina dos serviços;

II - realizar ações de Educação em Saúde e Mobilização Social previstas nos convênios de saneamento concedidos pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA ou outros entes federados;

III - auxiliar nas campanhas de vacinação do município e na vigilância à saúde;

IV - mobilizar a sociedade para o controle de agravos à saúde em articulação com o PACS e PSF;

V - apoiar os eventos e campanhas visando o controle de agravos em situações emergenciais.

Art. 3º - O Núcleo de Educação em Saúde deverá utilizar método e processo participativo buscando práticas inovadoras a partir da realidade local, para a construção e transmissão do conhecimento e na ação coletiva para melhoria e transformação social, mudanças de hábitos, melhorando os aspectos em saúde e saneamento.

Art. 4º - As ações do Núcleo de Educação em Saúde constituir-se-ão em estratégias de ação, tais como:



I – introdução de conteúdos programáticos nas escolas da rede municipal de ensino que esclareçam as campanhas de saúde, como: combate a dengue; vacinações e saneamento; entre outros;

II – desenvolvimento de estudos de comunicação social e materiais gráficos de linguagem acessível, para difundir o conhecimento das causas e consequências de doenças;

III – desenvolver a capacitação de recursos humanos envolvidos nas áreas de saúde, educação e lideranças comunitárias, visando o aperfeiçoamento no processo de Educação em Saúde e Mobilização Social;

IV – criação de mecanismos e indicadores para o acompanhamento e avaliação das ações de Educação em Saúde e Mobilização Social para prevenção de doenças e controle de agravos.

Art. 5º - O Núcleo de Educação em Saúde será composto com servidores e colaboradores das seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Selma Stychnicki, inscrita no CPF/MF sob nº. 918.332.309-87;

II – Secretaria Municipal de Saúde: Rogério Fracalossi, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.437.399-78;

III – Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária: Cintia Maricelo Cayres, inscrita no CPF/MF sob nº. 301.625.978-86;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social: Bráulio Ribas Vitoria, inscrito no CPF/MF sob nº. 204.198.725-15;

V – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: Bibiana Thon, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.599.089-31 e Thiago Luiz Pomkner, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.625.609-33;

VI – Secretaria Municipal de Saúde - Conselho Municipal de Saúde: Osmarino Mendes de Araujo, inscrito no CPF/MF sob nº. 441.498.599-49;

VII – Representante da Comunidade Civil: Hisashi Umezou, inscrito no CPF/MF sob nº. 134.295.588-91;

VIII – SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto: Rauldinei de Jesus Galdino, inscrito no CPF/MF sob nº. 771.625.289-53;

Parágrafo Único – A coordenação dos trabalhos do Núcleo de Educação em Saúde estará a cargo de um representante do Departamento de Saúde.

Art. 6º - Os membros do Núcleo de Educação em Saúde atuarão por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconhecidos por igual período.

Parágrafo Único – Os membros não receberão remuneração adicional pela atuação.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DEMÉRIAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 353/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 01º lugar o Senhor YURI COLOMBO MENDES, portador da Cédula de Identidade RG 25.955.336-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 280.712.918-89, para o cargo de provimento efetivo de MEDICO ANESTESISTA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 354/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA a Senhora MARIA LUCÉLIA BATISTA DE BORTOLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 80.801.286-58 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.885.512-91, residente e domiciliada a Rua Joaquim C. de Gouveia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo III da Lei nº 1.815/2008.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 355/2010

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, III, "a", cumulado com § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal e art. 27, I, "c" da Lei Municipal nº. 1615/04, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 39 "caput", e 40 da Lei Municipal nº. 2.037/2010, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 00954/2010, ao servidor ANTONIO AUGUSTO DA COSTA NANNI, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 5.700.450(SSP-SC) e CPF/MF nº. 288.110.469-04, no cargo de Médico, Nível 18.

Parágrafo único. Os proventos, calculados sob 80% de suas maiores remunerações, na forma do art. 38, §1º, da Lei Municipal nº. 2.037/2010, serão proporcionais, a razão de **R\$ 1.573,01** (um mil, quinhentos e setenta e três reais e um centavo), por mês, totalizando a **R\$ 18.876,12** (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ - Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 356/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal e artigos nº. 27, inciso XV e nº. 79 da Lei Municipal nº. 1820/08,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, para o exercício 2010, como membros os senhores, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- RODRIGO PINTO MENDES, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.130.989-07;

- LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.799.399-68;

- DEMÉRIAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.258.419-53;

- ROBERTO ANGELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 441.506.609-72;

- LEANDRO ALMEIDA KUBISSE, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.018.989-06;

- GIOVANA DE FÁTIMA PEREIRA DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob nº. 857.862.769-53;

- ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº. 559.399.379-34;

- ROSANE SCATOLIN MACHADO, inscrita no CPF/MF sob nº. 961.728.359-04.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- MARCOS JOSÉ LEGAT, inscrito no CPF/MF sob nº. 372.399.109-20, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Conde Francisco Matarazzo, 902 - Jd. N.º. Sra. de Fátima;

- JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, inscrito no CPF/MF sob nº. 435.439.799-49, residente e domiciliado nesta cidade na Rua dos Lírios, 98 - Jd. Samambaia;

- PEDRO MONTEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 192.334.779-91, residente e

domiciliado nesta cidade na Rod. Parigot de Souza - Km 218;

- LUIZ MÁRIO CRUZ DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 338.645.359-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Adacheski, 545;

- PAULO DA COSTA PASSOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 723.361.029-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua João Martins da Costa Passos;

- SILVIA NEGREIROS, inscrito no CPF/MF sob nº. 631.545.529-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Cesário Manoel, 34 - Jd. N.º. Sra. de Fátima;

- EDSON ANTONIO BALLONI, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.559.298-24, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Subtenente Deable, 522 - casa 01 - Bairro: Fluvópolis;

- JOSÉ ARCÍRIO DA CUNHA DUARTE, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.712.160-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dr. Michael Wahrhaftig, 157 - Jd. Central;

- LEÓFIEL JOÃO SHENDROSKI, inscrito no CPF/MF sob nº. 124.218.209-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Leandro Machado, 128 - Jd. Samambaia;

- AGOSTINHO CARLOS THON, inscrito no CPF/MF sob nº. 441.505.129-49, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 757;

- ANTONIO BERNARDINO FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.175.378-10, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rafael Petrucci, 770;

- ANTONIO JOSÉ HORTÊNCIO, inscrito no CPF/MF sob nº. 537.358.899-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua das Azaleias, 61 - Jd. Samambaia;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 530/2009

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/03, combinado com a alínea "b" art. 81 da Lei Municipal nº. 1618/04, art. 27, inciso I, alínea "d" c/c art. 31 da Lei Municipal nº. 1615/04, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade, em virtude do segurado Nelson Batista Sota, ter cumprido a carência exigida, a partir de 31 de outubro de 2009, por ter sido considerado segurado obrigatório.

Parágrafo único. Os proventos a título de aposentadoria a que se refere o caput deste artigo, serão no valor total de R\$ 2.038,77 (Dois mil, trinta e oito reais e sete centavos), nos termos do Processo nº. 10.219/09.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ - Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARAIÁVA
09 de novembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Replicado por incorreção.



**PROCURADORIA
GERAL**

PORTARIA Nº 30/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,



RESOLVE

Prorrogar o prazo da sindicância instaurada em desfavor de Enio Reinaldo Kogut, para apuração dos fatos descritos na portaria nº 15/2010. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Salete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá, 24 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 31/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o prazo da sindicância instaurada em desfavor de Servidor Marcos Machado, para apuração dos fatos descritos na portaria nº 14/2010. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Salete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá, 24 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 32/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos descritos no ofício 229/2010 e documentos anexos, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa que a servidora Silvana Aparecida da Fonseca de Oliveira, auxiliar de enfermagem dentista, em estágio probatório, vem praticando as seguintes condutas: não remoção das pontas de alta rotação e micro motor para lubrificação ao final de cada período, proporcionando lubrificação ineficiente e constante quebra do equipamento; não instrumentar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); não adoção de medidas de bio-segurança, como limpeza com água e sabão seguida de desinfecção com álcool 70% do equipamento, bancadas, unidades auxiliares, refletor, cadeira e mocho; retirada de instrumentos sem prévia autorização do dentista e faltas injustificadas. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Salete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá, 31 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 33/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar Comissão para instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 11/2010, da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, que relata que para amanhecer o dia 08/02/2010 houve furto na referida escola, sendo levado da cozinha, sem arrombar a porta, um rádio gravador com CD marca NEWTECH série 00836 e três frangos da geladeira. Relata ainda que, após a troca do miolo da fechadura, no feriado de carnaval, para amanhecer o dia 16 de fevereiro de 2010, arrombaram a porta da cozinha roubando um botijão de gás cheio e na sala de aula nº 5, sem arrombamento da porta, houve furto de uma televisão 20 polegadas a cores com controle remoto HPS2090F=CX 0061759D214, um vídeo cassete 4 cabeças com controle remoto marca MITSUBISHI modelo HS36, e um aparelho de DVD CYBER VISION, objetos de propriedade da Prefeitura Municipal. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Salete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá, 31 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 34/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos descritos no ofício 33/2010, da Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, que informa que a servidora Claudia Mara da Costa Veiga, lotada no cargo de provimento efetivo de professora, desde que começaram as aulas no dia 08 de fevereiro até 18 de março de 2010, teve 33 faltas, sendo 26 com atestado e 7 sem justificativa. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Salete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá, 31 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 35/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar Comissão para instauração de sindicância para apuração dos fatos descritos no ofício 202/2010 e BO anexo, do Secretário Municipal de Assistência Social, que relata que foi furtado um aparelho DVD/Karaoke da marca Britânia, nas dependências da secretaria, localizada na Travessa Silvério Pinheiro, nº 70. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Salete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá, 31 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 36/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos descritos no memorando interno 119/2010, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que informa que a servidora Ana Paula Klein, lotada no cargo de provimento efetivo de professora, não retornou ao trabalho após o vencimento da licença médica que ocorreu em 05/12/2009. A Comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Mauro Guimarães

Suplentes:
Salete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá, 31 de março de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVITE Nº. 003/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2009. EMPRESA ARTK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. C.N.P.J/MF Nº09.231.251/0001-51. OBJETO: Adita o contrato original com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2010, que prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja até 6 de fevereiro de 2011, estabelecendo o valor contratual de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais).

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITIVO DO CONVITE Nº. 060/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº227/2009. EMPRESA ARTK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. C.N.P.J/MF Nº09.231.251/0001-51. OBJETO: adequação do projeto inicial, bem como a prorrogação do prazo contratual pelo período de 30 dias, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2010. Assinatura: 24 de março de 2010.

EXTRATO - 1º ADITAMENTO DO CONVITE Nº. 040/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº180/2009. A P Machado de Almeida & Cia Ltda - ME. C.N.P.J/MF Nº05.556.653/0001-75. OBJETO: Adita-se o contrato original com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2009, que autoriza o aditamento ao prazo contratual pelo período de 3 meses, ou seja até 31 de março de 2010, estabelecendo o valor contratual de R\$27.225,00 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº209/2009. CONSTRUTORA CASARIN LTDA. C.N.P.J/MF Nº02.379.611/0001-18. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 75 dias, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de março de 2010 até 24 de maio de 2010. Assinatura: 23 de março de 2010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº011/2010 CONVENIADO: ASILO LAR BOM JESUS. C.N.P.J/MF Nº95.686.507/0001-57. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ-PR. OBJETO: Repasse de Recurso Assistencial Vinculado para manutenção da entidade, conforme definidos no Plano de Atendimento no exercício financeiro de 2010, do Protocolo Geral nº2305/2010. VALOR DO REPASSE: R\$17.520,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais), a repassar o valor de R\$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) na assinatura do Convênio e o restante dividido em 9 parcelas de R\$1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais). ASSINATURA: 23 de março de 2010. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº012/2010 CONVENIADO: ASILO LAR BOM JESUS. C.N.P.J/MF Nº95.686.507/0001-57. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ-PR. OBJETO: Repasse de Recurso Assistencial Livre para manutenção da entidade, conforme definidos no Plano de Atendimento no exercício financeiro de 2010, do Protocolo Geral nº2305/2010. VALOR DO REPASSE: R\$81.500,00 (Oitenta e um mil, e quinhentos reais), a repassar o valor de R\$20.375,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais) na assinatura do Convênio e o restante dividido em 9 parcelas de R\$6.791,67 (Seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). ASSINATURA: 23 de março de 2010. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2010.

EXTRATO DE SENTENÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº26/2010.
PROTOCOLO Nº 1770/2010
DATADO JULGAMENTO: 21 de março de 2010.
INDICIADO: Yara Regina de Mello Rocha
RELATO: Trata-se de expediente que em síntese apura a prática de infração disciplinar de abandono de cargo.
DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., o presente autos. Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente o arquivamento por perda do objeto.
OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE SENTENÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº3083/2007
PROTOCOLO Nº 3083/2007
DATADO JULGAMENTO: 31 de março de 2010.
INDICIADO: Icaro Goulart Lilenfeldt
RELATO: Trata-se de expediente que em síntese preconiza que o servidor Icaro Goulart Lilenfeldt se afastou de seu cargo efetivo de Escriturário III agente administrativo na data de 31.05.2007, para assumir cargo em comissão.
DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente o arquivamento por perda do objeto.
OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE SENTENÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº6684/2009
PROTOCOLO Nº 6684/2009
DATADO JULGAMENTO: 22 de março de 2010.
INDICIADO: Renato Taques Mussi
RELATO: Trata-se de expediente que em síntese preconiza que o servidor Renato Taques Mussi se afastou de seu cargo efetivo de Agente Administrativo, para assumir cargo em comissão de Assessoria Administrativa (03.01.2005 a 14.10.2005), chefe de Divisão de Cultura (14.10.2005 a 27.01.2006) e Diretor do Departamento de Turismo (27.01.2006 a 03.10.2006) e quando de sua exoneração, não reassumiu seu cargo efetivo.
DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. Ante o exposto, e considerando tudo o que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes as alegações em face do Indiciado Renato Taques Mussi, o qual faltou injustificadamente por 20(vinte) dias, aplicando-lhe a pena de Suspensão de 3(três) dias, conforme artigo 166, III e artigo 170 da Lei Municipal nº1618/2004.
OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE SENTENÇA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº5088/2009
PROTOCOLO Nº 5088/2009
DATADO JULGAMENTO: 25 de março de 2010.
INDICIADO: Silvío Ribeiro de Mello
RELATO: Trata-se o presente feito de processo administrativo disciplinar, instaurado em obediência a portaria 37/2009 e prorrogações posteriores, para apuração de irregularidades administrativas envolvendo o servidor Silvío Ribeiro de Mello, ocupante do cargo de motorista, que segundo ofício 230/2009 do Departamento de Obras e Estradas, firmados pelos Srs. Hélio Delgado (Chefe da Divisão de Oficina e Garagem) e Antonio Martins Neto (Diretor do Departamento de Obras e Estradas), provocou um acidente na cidade de Ponta Grossa, por não respeitar a preferencial, e, em Jaguaraiá, bateu em um poste em frente ao Hospital Carolina Lupion, o quebrando, em ambos os casos, causando danos ao patrimônio público e a terceiros.
DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. Ante o exposto, condeno o servidor, com fulcro no artigo 169 da Lei Municipal 1618/2004, à pena de advertência, devendo permanecer os descontos efetuados mensalmente em seus vencimentos, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.
OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE SENTENÇA
SINDICÂNCIA PROCESSO 961/2010.
INVESTIGADO: Marcos Machado
DATADO RELATÓRIO FINAL: 31 de março de 2010.
RELATO: Trata-se o presente feito de sindicância instaurada para apuração dos fatos descritos no ofício 18/2010, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, às fls. 03, acompanhado do documento juntado às fls. 04, que em síntese relata que o Servidor Marcos Machado: em data de 26/01/2010 "...o funcionário Marcos Machado, serviços gerais, recusou-se veementemente a trabalhar no período da tarde, descumprimento uma ordem de seus superiores. E comunicar também que o mesmo funcionário citado acima não está cumprindo com a sua jornada de trabalho estipulada por lei e pela qual está sendo remunerado".
DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., o presente autos. Ante o exposto, condeno o servidor Marcos Machado, com fulcro no artigo 169 da Lei Municipal 1618, à pena de advertência.
OTÉLIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE SENTENÇA

SINDICANCIA/PROCESSO 13010/2009.
DATA DO RELATÓRIO FINAL: 23 de março de 2010.

SINDICANCIA CAMINHÃO DE LIXO

RELATO: Trata-se o presente feito de sindicância em obediência à Portaria 54/2009 e prorrogações posteriores, para apuração dos fatos ocorridos no acidente acontecido dia 06/11/2009 com o caminhão Coletor de Lixo placa ARB 5279, nas dependências da Faculdade Fajar, localizada nesta cidade. O motorista que conduzia o caminhão era o servidor Wilson do Carmo Benato, cargo: motorista de veículos pesados, etc., os presentes autos, Ante o exposto, condeno o servidor Wilson do Carmo Benato, com fulcro no artigo 169 da Lei Municipal 1618/2004, à pena de advertência, devendo ainda, efetuar o pagamento do prejuízo sofrido pelo Erário Municipal, em parcelas mensais descontadas diretamente de seus vencimentos.

OTELIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE SENTENÇA

SINDICANCIA/PROCESSO 2201/2010.
DATA DO RELATÓRIO FINAL: 29 de março de 2010.

SINDICANCIA FURTO NA PLATAFORMA DE PREFEITURA

RELATO: Trata-se o presente feito de sindicância instaurada para apuração dos fatos descritos no ofício 111/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, às fls. 06, firmado pelo Diretor de Administração e RH, Sr. Sandro Roberto de Oliveira, que relata o furto de 4 peças do guarda corpo de ferro, existente na plataforma da sede da Prefeitura Municipal, ocorrido no último fim de semana do mês de fevereiro de 2010.

DO JULGAMENTO: Diante do relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 11-12 dos autos, determino: Que a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Habitação efetue a solda do guarda corpo de ferro existente em frente ao prédio da prefeitura. Que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, quando houver servidor disponível, coloque um guarda no local (prédio da prefeitura) durante o dia (das 06:00 às 21:00 hs), nos finais de semana e feriados.

OTELIO RENATO BARONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2010. OBJETO:

adquisição de materiais de limpeza, para ser utilizada na lavanderia e cozinha do Hospital Carolina Lupion. Homologação: 29 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/2010. Contratado: JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA. CNPJ nº 59.902.262-0001-94. Valor Global Contratual: R\$5.450,00(Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Assinatura: 29 de março de 2010. Vigência: 60 dias.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2010. Contratado: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 92.536.010-0001-64. Estimativa de Fornecimento: R\$196.546,00(Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2010. Contratado: G.T.C. Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 78.303.252-0001-87. Estimativa de Fornecimento: R\$15.950,00(Quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2010. Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares. CNPJ nº 02.820.529-0001-40. Estimativa de Fornecimento: R\$47.942,71(Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2010. Contratado: Diprolmed Medicamentos Ltda. CNPJ nº 03.362.758-0001-68. Estimativa de Fornecimento: R\$65.984,00(Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº116/2010. Contratado: Centmed: Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030-0001-70. Estimativa de Fornecimento: R\$15.892,28(Quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº117/2010. Contratado: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 92.536.010-0001-64. Estimativa de Fornecimento: R\$196.546,00(Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº117/2010. Contratado: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda. CNPJ nº 05.746.444-0001-94. Estimativa de Fornecimento: R\$6.711,57(Seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº118/2010. Contratado: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda. CNPJ nº 07.127.606-0001-31. Estimativa de Fornecimento: R\$14.606,23(Quatorze mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro da Ata de Preços nº08/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2010. Contratado: Comercial Cirúrgica Roclares Ltda. CNPJ nº 67.729.178-0004-91. Estimativa de Fornecimento: R\$5.312,50(Trés mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2010. OBJETO:

Aquisição de gasolina, álcool, diesel e lubrificantes, conforme Registro da Ata de Preços nº07/2010. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2010. Contratado: Auto Posto Manassés Ltda. CNPJ nº 05.949.216-0001-11. Estimativa de Fornecimento: é de R\$807.644,92(Oitocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) sendo o Lote I o valor de R\$765.942,54(Setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e o Lote II o valor de R\$41.702,38(Quarenta e um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2010. OBJETO: contratação da empresa para realizar locação de impressoras laser color, monocromáticas e multifuncionárias, para atender as diversas Secretarias Municipais. Homologação: 24 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº121/2010. Contratado: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA. CNPJ nº 09.383.646-0001-70. Valor Global Contratual: R\$32.279,04(Trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Assinatura: 29 de março de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº01/2010. OBJETO: contratação de empresa para realizar pavimentação em pedicelo irregular das ruas do Bairro Lagoinha. Homologação: 24 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº120/2010. Contratado: Cornea Neto Projetos e Construções Ltda. CNPJ nº 76.072.453-0001-95. Valor Global Contratual: R\$535.019,89(Quinhentos e trinta e cinco mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 29 de março de 2010. Vigência: 120 dias. Prazo de Execução da Obra: 90 dias.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº07/2010. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços destinados ao atendimento do programa de transporte escolar na área rural. Homologação: 19 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº109/2010. Contratado: Aurimar Bueno ME. CNPJ nº 03.915.129-0001-18. Valor Contratual: R\$41.580,00(Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago R\$1.321,32(Hum real e trinta e dois centavos) por quilômetros rodados, num percurso diário de 180 km. Vigência: 19 de março de 2010 até 19 de dezembro de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2010. Contratado: J. G. Rebuski & Cia. CNPJ nº 10.550.643-0001-62. Valor Contratual: R\$29.568,00(Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oitenta reais), a ser pago R\$1.32 (Hum real e trinta e dois centavos) por quilômetros rodados, num percurso diário de 128 km. Assinatura: 19 de março de 2010 até 19 de dezembro de 2010.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº08/2010. OBJETO: contratação de empresa para confecção de jalecos e camisas para uniformização dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Homologação: 26 de março de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2010. Contratado: S.M.R. do Amaral. CNPJ nº08.357.755-0001-50. Valor Contratual: R\$16.958,00(Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Assinatura: 26 de março de 2010. Vigência: 120 dias.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO E PERMISSÃO DE USO E OUTRAS AVENCAS ACTUA - 022/2010. PROCESSO DER - Processo de Ocupação de faixa de domínio nº022/2010. OFICIO HOMOLOGATORIO Nº335/2010 - L05-C.C.P. Campos Gerais (Protocolo nº07.758.502-8) COMPROMISSÁRIA: Município de Jaguariá-PR. CONCESSIONÁRIA: Concessionária de Rodovias Integradas S.A. - Rodonorte. ANUENTE: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PR. OBJETO: Implantação de pousada em faixa de domínio, Rodovia PR 151, Km 214+800m, em ambos sentidos. PRAZO DE PERMISSÃO: 01/04/2010 a 31/11/2021. Assinatura: 23 de março de 2010.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ**

Considerando que existe em nosso Município inúmeros imóveis, terrenos e prédios sem a devida conservação, com acúmulo de lixo, cobertos de mato, com água estagnada e sem muros;

Considerando que é obrigação dos proprietários, locatários, possuidores, conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, pátios, terrenos e edificações, de acordo com o artigo 11, artigo 66 e artigo 74 da Lei Municipal nº. 1.826, de 29 de dezembro de 2008 - Código de Posturas;

Considerando que a Legislação Municipal - Código de Posturas, lei que estabelece medidas de polícia administrativa, a cargo do Município de Jaguariá, referente aos costumes, segurança pública, proteção e conservação do meio ambiente, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais e industriais;

Considerando que é dever dos proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios (calçadas) de acordo com as regras do Município;

Considerando que o descumprimento da notificação, permitirá que o Município, através da Secretaria Municipal de Finanças, efetue os serviços de limpeza, e após realize o lançamento dos valores referentes às Taxas e Multas;

Considerando que o Município poderá ser responsabilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná caso não efetue a cobrança das despesas ou custos previamente orçamentados de serviços e obras que vier a executar, em substituição ao administrado que não cumpriu obrigação legal, como a limpeza de terrenos baldios ou a construção de muros. (dividas resultantes de obrigação legal de fazer);

Considerando que a dívida ativa não-tributária, trata-se de crédito público indisponível, de tal sorte que sua renúncia é tão grave quanto a dos créditos tributários, ficando sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas (CF, art. 70, caput), gerando responsabilidade para os administradores (Constituição Federal, artigo 70, parágrafo único, e 71, II);

Considerando que a residência "bem da família" poderá ser penhorada para garantir o pagamento de tributos municipais, conforme a Lei Federal nº. 8.009/1990, artigo 3º, inciso IV,

NOTIFICAÇÃO, em 06 de Abril de 2010.

Os contribuintes proprietários dos imóveis a seguir relacionados e nomeados - Anexo 1 -, para que no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem a limpeza dos imóveis, prédios e terrenos, sob pena ser lavrado o Auto de Infração, e aplicada multa no valor de 1 (um) a 100 (cem) U.F.M.s - Unidades Fiscais do Município, conforme Seção IV, artigos 165, 166 e 167 a 170 da Lei Municipal nº. 1.826/2008. A multa e a taxa de limpeza serão lançadas e inscritas em dívida ativa municipal.

NOTIFICANTE:

TAMIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Jorge Luiz Batista Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

José Clóvis Faria de Paula
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO 1 (PÁGINA 16)
Lista de Terrenos**

**A Secretaria de Infraestrutura e Habitação
c/c à Secretaria de Comunicação Social**

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação de Notificação, através de Edital afixado em mural no prédio da Prefeitura de Jaguariá, juntamente com o comunicado pela Rádio Jaguariá, para que os donos de todos os proprietários, locatários, possuidores de imóveis, terrenos, prédios realizem no prazo de 15 (quinze) dias a limpeza e construção de muros, sob pena de lançamento da taxa de limpeza e multa pelo descumprimento do Código de Posturas Municipal. Conforme lista de nomes em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº60 DE 30 DE MARÇO DE 2010. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VICE PRESIDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GOVERNO. MAPA/MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR. CNPJ 76.910.900-0001-38. CTR 0297794 67/2009/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA: Objeto Aquisição de Retroscavadeira; Programa PRODESA; Valor: R\$210.000,00; Dos recursos: R\$204.750,00, correção à conta da União no exercício de 2009. UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060560371110392, NE 2009NE900171, de 07/10/2009 e R\$5.250,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2010. Data e Assinaturas: 22/03/2010, JORGE KALACHE FILHO e OTELIO RENATO BARONI.

MCIDADES/MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR. CNPJ76.910.900-0001-38. CTR 0299646 04/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA: Objeto Pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Carlos Luck Neto, Bairro Pedrinha, totalizando 5524,11m² de pavimentação em continuação, execução de camada de revestimento asfáltico no trecho que figura a Rua Carlos Luck Neto a Rodovia PR 151, trecho esse denominação: Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO: Valor R\$518.701,05; Dos Recursos: R\$493.100,00, correrão à conta da União no exercício de 2009. UG175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545103101D730058, NE 2009NE900565, de 03/11/2009 e R\$25.601,05 de contrapartida. Vigência 31/12/2011 - Data e Assinaturas: 22/03/2010, JORGE KALACHE FILHO e OTELIO RENATO BARONI.

MTUR/MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR. CNPJ76.910.900-0001-38; CTR 0300436 01/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA: Objeto Implantação de infraestrutura turística no Parque Municipal Lago Azul: Programa TURISMO SOCIAL NO BRASIL; Valor: R\$551.736,33; Dos recursos: R\$487.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2009. UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695116610V00041, NE 2009NE900458, de 06/11/2009 e R\$64.236,33, de contrapartida. Vigência 31/12/2010 - Data e Assinaturas: 22/03/2010, JORGE KALACHE FILHO e OTELIO RENATO BARONI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO MANASSÉS LTDA

C.N.P.J/M.F Nº 05.949.216/000-11

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2010.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

LOTE I - COMBUSTÍVEL

ITEM	QTD	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Unidade
1	1.28.403,00	Ltrs	Gasolina Comum (combustível) para motores de uso automotivo	R\$ 2,50
2	3.408,00	Ltrs	Alcool Hidratado (combustível) para motores de uso automotivo	R\$ 1,69
3	232.368,00	Ltrs	Óleo Diesel (combustível) para motores de uso automotivo	R\$ 1,89

Valor Total do Lote I R\$ 765.942,54

LOTE II – LUBRIFICANTES						
ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Classificação	Máx. Unit.
1	10	Balde	Óleo SAE 10 (balde c/ 20 ltrs)	Lubrax	API CF	R\$ 147,25
2	6	Balde	Óleo SAE 30 (balde c/ 20 ltrs)	Lubrax	API CF	R\$ 119,85
3	7	Balde	Óleo SAE 90 (balde c/ 20 ltrs)	Lubrax	API GL 4	R\$ 168,60
4	30	Balde	Óleo hidráulico 68 (balde c/ 20 ltrs)	BR	AW 68	R\$ 112,06
5	840	Litro	Óleo 15 W 40 motor a gasolina	Lubrax	SL	R\$ 9,49
6	2476	Litro	Óleo 15 W 40 motor a diesel	BR	CI	R\$ 7,51
7	192	Litro	Óleo 20 W 50	Lubrax	API SJ	R\$ 7,85
8	48	Frasco	Fluido de freio (frasco c/ 500 ml)	Lubrax	API DOT 4	R\$ 7,99
9	5	Balde	Óleo Hidráulico A. T. Fluido (balde c/ 20 Litros)	Lubrax	DEXRON II (U)	R\$ 179,60
10	4	Unid	Graxa p/ pneu (tambor c/ 200 ltrs)	Lider	A base de sabão calbo	R\$ 770,00
11	2	Unid	Graxa p/ rolamento (tambor c/ 20 ltrs)	BR	A base de Lito	R\$ 173,55
12	4	Unid	Shampoo p/ lavar veículos (tambor c/ 200 ltrs)	Alumicor		R\$ 249,70
13	5	Unid	Solapão p/ lavar veículo (tambor c/ 200 ltrs)	Alumicor		R\$ 237,56

Valor Total do Lote II R\$ 41.702,38



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2010

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº92.536.010/0001-64

GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº78.303.252/0001-87

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ/MF Nº02.520.829/0001-40

DIPLOLMEDI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº03.362.758/0001-68

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº03.652.030/0001-70

CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº05.746.444/0001-94

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - CNPJ/MF Nº07.127.606/0001-31

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF Nº67.729.178/0004-91

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2010

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01 - ANTIBACTERIANO - SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Total
1	1.120	COMPRIM.	ACICLOVIR 200 mg - com 25 comprimidos	R\$ 0,083	R\$ 92,960
2	1.000	CREME	ACICLOVIR 50 MG CREME - BISNAGA COM 5 G	R\$ 0,840	R\$ 840,000
3	500	LIQUIDO	AMOXICILINA 250 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 62,5 MG C/ 75 ML	R\$ 6,068	R\$ 3.034,000
4	1.500	SUSPENSÃO	Amoxicilina 250 mg/5ml - suspensão frasco com 150 ml	R\$ 2,500	R\$ 3.750,000
5	500	LIQUIDO	AMOXICILINA 400 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 57 MG C/ 70 ML	R\$ 5,998	R\$ 2.999,000
6	20.540	CÁPSULA	AMOXICILINA 500mg blister c/10 comprimidos	R\$ 0,080	R\$ 1.643,200
7	10.720	CÁPSULA	AMPICILINA 500 mg blister com 10 comprimidos	R\$ 0,128	R\$ 1.372,160
8	590	LIQUIDO	AMPICILINA 250mg/ 5 ml - 60 ml	R\$ 1,470	R\$ 867,300
9	1.000	COMPRIM.	AZITROMICINA 1 G - BLISTER C/ 1 COMPRIMIDO	R\$ 1,340	R\$ 1.340,000
10	2.180	COMPRIM.	AZITROMICINA 500 mg - com 3 comprimidos	R\$ 0,350	R\$ 763,000
11	500	SUSPENSÃO	AZITROMICINA 900 mg/12ml - suspensão oral	R\$ 3,591	R\$ 1.795,500
12	500	CREME	BETAMETASONA 0,5 mg + CETOCONAZOL 20 mg + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 mg - BISNAGA COM 30 g	R\$ 3,510	R\$ 1.755,000
13	1.180	SUSPENSÃO	CEFALEXINA 250mg/ 5ml - 60 ml	R\$ 2,140	R\$ 2.525,200
14	32.700	CÁPSULAS	CEFALEXINA 500 MG - BLISTER C/ 10 CAPSULAS	R\$ 0,160	R\$ 5.232,000
15	1.000	INJETÁVEL	CEFTRIAXONA SÓDICA - INJ. INTRAMUSCULAR, 500 mg + ÁGUA ESTÉRIL	R\$ 1,430	R\$ 1.430,000
16	10.000	COMPRIM.	CIPROFLOXACINO 500 mg - COM 6 COMPRIMIDOS	R\$ 0,100	R\$ 1.000,000
17	50	LIQUIDO	CIPROFLOXACINO 0,3% com 5 ml - colírio	R\$ 4,700	R\$ 235,000
18	1.500	COMPRIM.	CLARITROMICINA 500 mg c/ 10 comprimidos	R\$ 0,940	R\$ 1.410,000
19	500	CREME	CLORAFENICOL 10mg + DESOXIRIBONUCLEASE 666 U + FIBRILINOSINA 1 U c/ 10 g	R\$ 14,996	R\$ 7.498,000
20	1.740	COMPRIM.	CLORAFENICOL 250 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,100	R\$ 174,000
21	290	LIQUIDO	ERITROMICINA (estearato ou etilsuccinato) 125mg/5mL - 60 ml	R\$ 1,480	R\$ 429,200
22	2.500	COMPRIM.	ERITROMICINA 500 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,200	R\$ 500,000
23	50	LIQUIDO	GENTAMICINA COL. 0,5% - FRASCO COM 5 ML	R\$ 3,131	R\$ 156,550
24	5.000	COMPRIM.	NITROFURANTOÍNA 100 mg - BLISTER COM 28 COMPRIMIDOS	R\$ 0,100	R\$ 500,000
25	25.960	COMPRIM.	NORFLOXACINO 400 mg - BLISTER COM 7 COMPRIMIDOS	R\$ 0,100	R\$ 2.596,000
26	500	CREME	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g	R\$ 1,990	R\$ 995,000
27	120	SUSPENSÃO	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 4,0% + 0,8% - susp. Oral 100 ml	R\$ 1,100	R\$ 132,000
28	840	COMPRIM.	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,059	R\$ 49,560
29	1.500	CREME	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINICA 5mg/g + 250UI/g - 10 g	R\$ 0,710	R\$ 1.065,000
Valor Total do Lote R\$ 46.180,00					

LOTE 02 - ANTIINFLAMATORIOS - ANALGESICOS					
G. T. C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	150.900	COMPRIM.	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,010	R\$ 1.509,000
2	180	LIQUIDO	DICLOFENACO 15 mg/ml - 15 ml - gotas	R\$ 0,455	R\$ 81,900
3	5.000	INJETÁVEL	DICLOFENACO 75 mg ampola c/ 3 ml	R\$ 0,210	R\$ 1.050,000
4	2.700	COMPRIM.	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,023	R\$ 62,100
5	80.600	COMPRIM.	DIPIRONA 500 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,029	R\$ 2.337,400
6	1.250	LIQUIDO	DIPIRONA 500mg/ml - FRASCO COM 20 ML	R\$ 0,780	R\$ 975,000
7	1.530	LIQUIDO	IBUPROFENO 50 mg/ml - FRASCO COM 30 ml	R\$ 1,570	R\$ 2.402,100
8	76.200	COMPRIM.	NIMESULIDA 100 MG - BLISTER COM 12 COMPRIMIDOS	R\$ 0,022	R\$ 1.676,400
9	1.500	LIQUIDO	NIMESULIDA 50 mg/ml - FRASCO COM 15 ml	R\$ 0,700	R\$ 1.050,000
10	1.500	LIQUIDO	PARACETAMOL 200 mg/ml - GOTAS C/ 15 ml	R\$ 0,415	R\$ 622,500
11	101.200	COMPRIM.	PARACETAMOL 500 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,021	R\$ 2.125,200
12	500	LIQUIDO	PREDINISOLONA 3mg/1ml c/ 60 ml	R\$ 3,940	R\$ 1.970,000
13	3.400	COMPRIM.	PREDINISOLONA 5 mg blister com 10 comprimidos	R\$ 0,020	R\$ 68,000
14	400	COMPRIM.	PREDINISOLONA 20 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,050	R\$ 20,000
Valor Total do Lote R\$ 15.950,00					

LOTE 03 - ANTIMICÓTICOS - ANTIFUNGICOS - ANTIPARASITARIOS - SARNICIDA					
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	1.000	COMPRIM.	ACICLOVIR 200 mg - com 25 comprimidos	R\$ 0,081	R\$ 81,000
2	500	CREME	ACICLOVIR 50 MG CREME - BISNAGA COM 5 G	R\$ 1,066	R\$ 533,000
3	500	LIQUIDO	ALBENDAZOL 40 mg/ml c/10 ml - frasco com 10 ml	R\$ 0,498	R\$ 249,000
4	2.000	COMPRIM.	ALBENDAZOL 400 mg - blister com 1 comprimido	R\$ 0,133	R\$ 266,000
5	1.000	EMULSÃO	BENZOATO DE BENZILA 0,25% - emulsão tópica - 60 ml	R\$ 0,751	R\$ 751,000
6	20.000	COMPRIM.	CETOCONAZOL 200 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,072	R\$ 1.440,000
7	2.620	CREME	CETOCONAZOL 20mg/g - com 30 g	R\$ 0,904	R\$ 2.368,480
8	1.900	COMPRIM.	FLUCONAZOL 150 mg BLISTER COM 1 COMPRIMIDO	R\$ 0,122	R\$ 231,800



9	500	LIQUIDO	MEBENDAZOL 20 mg/ml - FRASCO COM 30 ml	R\$	0,485	R\$	242,500
10	10.000	COMPRIM.	MEBENDAZOL 200 mg - BLISTER COM 6 COMPRIMIDOS	R\$	0,022	R\$	220,000
11	10.000	COMPRIM.	Metronidazol 250 mg - blister com 20 comprimidos	R\$	0,033	R\$	330,000
12	500	LIQUIDO	METRONIDAZOL 250 mg/ 5ml - FRASCO COM 60 ml	R\$	0,035	R\$	17,500
13	590	CREME	Metronidazol 500 mg/5g - BISNAGA COM 50g + APLICADORES INTRAVAGINAIS	R\$	1,100	R\$	649,000
14	500	CREME	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg - TUBO C/ 60 g	R\$	2,000	R\$	1.000,000
15	500	LIQUIDO	NISTATINA 100.000 UI/ m - FRASCO COM 60 ml	R\$	1,484	R\$	742,000
16	1.590	CREME	NISTATINA 100.000 UI/4g - CREME VAGINAL 60 g C/ APLICADOR	R\$	1,050	R\$	1.669,500
17	500	CREME	NITRATO DE MICONAZOL 20mg/g C/ 80 g	R\$	1,295	R\$	647,500
18	500	LIQUIDO	PERMETRINA 10mg/ml (1%) LOÇÃO COM 60 ml	R\$	0,933	R\$	466,500
19	1.180	COMPRIM.	Permanganato de Potássio 100 mg blister com 10 comprimidos	R\$	0,057	R\$	67,260
20	2.500	COMPRIM.	SECNIDAZOL 1g - blister com 1 comprimido	R\$	0,371	R\$	927,500
Valor Total do Lote R\$ 12.900,00							

LOTE 04 - BRONCODILATADOR - EXPECTORANTE - MUCOLÍTICO - ANTIALÉRGICO
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUSCROF COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				Valor Unt.	Valor Unt.
ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO		
1	2.500	CREME	ACETATODE DEXAMETASONA 1mg/g - CREME	R\$ 0,450	R\$ 1.125,000
2	1.650	LIQUIDO	AMBROXOL ADULTO (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 60 ml	R\$ 0,787	R\$ 1.298,550
3	1.620	LIQUIDO	AMBROXOL INFANTIL (cloridrato) 15 mg/ 5 ml - 60 ml	R\$ 0,787	R\$ 1.274,940
4	20.800	COMPRIM.	AMINOFILINA 100 mg blister c/ 20 comprimidos	R\$ 0,020	R\$ 418,080
5	1.000	INJETAVEL	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5mg + FOSFATO DE BETAMETASONA 2mg - i	R\$ 1,801	R\$ 1.801,000
6	200	SPRAY	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,040mg + BROMIDRATO FENOTEROL 0,100mg SPRAY AEROSOL c/ 15 ml	R\$ 20,991	R\$ 4.198,200
7	1.740	CREME	DEXAMETASONA 0,25% - TUBO C/ 20 g	R\$ 0,875	R\$ 1.522,500
8	1.040	LIQUIDO	DEXAMETASONA 0,5 mg/ 5 ml - elixir - 60 ml	R\$ 1,005	R\$ 1.045,200
9	20.000	COMPRIM.	DEXCLORFERINAMINA 2 mg - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,015	R\$ 300,000
10	1.500	LIQUIDO	DEXCLORFERINAMINA 2 mg/5 ml - FRASCO COM 60 ML	R\$ 0,790	R\$ 1.185,000
11	1.000	LIQUIDO	DEXCLORFERINAMINA 2mg + BETAMETASONA 0,25/5ml - FRASCO COM 100 ml	R\$ 1,690	R\$ 1.690,000
12	200	LIQUIDO	FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL 5 mg/ ml - GOTAS COM 20 ml	R\$ 1,400	R\$ 280,000
13	300	COMPRIM.	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400 mcg PÓ INALANTE	R\$ 1,102	R\$ 330,600
14	500	LIQUIDO	SALBUTAMOL 2 mg/5ml - FRASCO COM 60 ML	R\$ 0,735	R\$ 367,500
15	500	LIQUIDO	TERBUTALINA SUSPENSÃO 0,3 mg/ 1 ml FRASCO COM 60 ml	R\$ 1,575	R\$ 787,500
16	20.000	COMPRIM.	LORATADINA 10 MG - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,027	R\$ 540,000
17	1.000	LIQUIDO	LORATADINA 5mg/5ml - FRASCO COM 60 ml	R\$ 1,235	R\$ 1.235,000
Valor Total do Lote R\$ 19.400,00					

LOTE 05 - ANTIEMÉTICO - ANTIÚLCEROSO - ANTIESPASMÓDICO
SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

SOLICITAÇÃO DE PROD. HOSPITALARES LTDA				Valor Unt.	Valor Unt.
ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO		
1	20.000	COMPRIM.	CIMETIDINA 200 mg blister com 10 comprimidos	R\$ 0,023	R\$ 460,000
2	500	LIQUIDO	DIMETICONA 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml	R\$ 0,670	R\$ 335,000
3	2.000	COMPRIM.	DOMPERIDONA 10 mg - blister com 20 comprimidos	R\$ 0,120	R\$ 240,000
4	1.000	LIQUIDO	HIOSCINA 10 mg/ 1 ml - 15 ml	R\$ 1,620	R\$ 1.620,000
5	20.000	COMPRIM.	HIOSCINA 10 mg - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,075	R\$ 1.500,000
6	15.960	COMPRIM.	METOCLOPRAMIDA 10 mg - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,014	R\$ 223,440
7	1.000	COMPRIM.	METOCLOPRAMIDA 4 mg/ml - 15 ml	R\$ 0,432	R\$ 432,000
8	20.000	COMPRIM.	OMEPRAZOL 20 mg - - BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS	R\$ 0,026	R\$ 520,000
9	15.000	COMPRIM.	RANITIDINA 300 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,036	R\$ 540,000
10	100	LIQUIDO	RANITIDINA 75 mg/5ml c/ 120 ml	R\$ 4,150	R\$ 415,000
11	1.000	LIQUIDO	BROMOPRIDA 4mg/ml - GOTAS - 20 ml	R\$ 0,714	R\$ 714,000
Valor Total do Lote R\$ 7.000,00					

LOTE 06 - ANTIHIPERTENSIVOS - REDUTOR VISCOSIDADE SANGUÍNEA - ANTIGOTOSO - ANTIARRITMICO
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

DETALHAMENTO DOS MEDICAMENTOS E LOTAÇÃO				Valor Unt.	Valor Unt.
ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO		
1	5.000	COMPRIM.	ALOPURINOL 100 mg - com 10 comprimidos	R\$	0,037 R\$ 185,000
2	10.600	COMPRIM.	AMIODARONA 200 mg - com 10 comprimidos	R\$	0,096 R\$ 1.017,600
3	30.360	COMPRIM.	ATENOLOL 50 mg - blister com 10 comprimidos	R\$	0,018 R\$ 546,480
4	10.000	COMPRIM.	BENZILATO DE ANLODIPINO 5 MG - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	R\$	0,022 R\$ 220,000
5	203.600	COMPRIM.	CAPTOPRIL 25 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$	0,017 R\$ 3.461,200
6	2.500	COMPRIM.	CARVEDILOL 12,5 mg	R\$	0,117 R\$ 292,500
7	35.720	COMPRIM.	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$	0,023 R\$ 821,560
8	30.720	COMPRIM.	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	R\$	0,026 R\$ 798,720
9	5.000	COMPRIM.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$	0,040 R\$ 200,000
10	10.000	COMPRIM.	CLORIDRATO DE ATENSINA 0,100 mg	R\$	0,127 R\$ 1.270,000
11	10.000	COMPRIM.	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 mg	R\$	0,160 R\$ 1.600,000
12	20.250	COMPRIM.	DIGOXINA 0,25 mg - blister com 10 comprimidos	R\$	0,035 R\$ 708,750
13	25.000	COMPRIM.	ENALAPRIL 10 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$	0,035 R\$ 875,000
14	20.000	COMPRIM.	ESPIROLACTONA 50 mg c/ 30 comprimidos	R\$	0,217 R\$ 4.340,000
15	53.600	COMPRIM.	FUROSEMIDA 40 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$	0,016 R\$ 857,600
16	2.500	COMPRIM.	ISOSSORBIDA 5 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$	0,025 R\$ 62,500
17	31.200	COMPRIM.	METILDOPA 250 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$	0,080 R\$ 2.496,000
18	100.540	COMPRIM.	NIFEDIPINA 20 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$	0,026 R\$ 2.614,040
19	600	COMPRIM.	PENTOXIFILINA 400 mg c/ 20 comprimidos	R\$	0,272 R\$ 163,200
20	810	COMPRIM.	PROPATILNITRATO 10 mg - BLISTER COM 50 COMPRIMIDOS	R\$	0,282 R\$ 228,420
21	75.000	COMPRIM.	PROPRANOLOL 40 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$	0,014 R\$ 1.050,000
22	77.500	COMPRIM.	Losartan Potássico 50 mg blister com 20 comprimidos	R\$	0,042 R\$ 3.255,000
23	3.000	COMPRIM.	TRIFLUSAL 300 mg	R\$	0,262 R\$ 786,000
24	15.000	COMPRIM.	VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos	R\$	0,070 R\$ 1.050,000
Valor Total do Lote R\$ 28.900,00					

LOTE 07 - HIPOLIPEMIANTES - HIPOGLICEMIANTES - ANTIANEMICO
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA



ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	75.960	COMPRIM.	GLIBENCLAMIDA 5 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,012	R\$ 911,520
2	5.000	COMPRIM.	GLIMIPIRIDA 2 mg	R\$ 0,082	R\$ 410,000
3	50.960	COMPRIM.	METFORMINA 850 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,036	R\$ 1.834,560
4	15.000	COMPRIM.	SINVASTATINA 40 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS SULCADOS	R\$ 0,070	R\$ 1.050,000
5	1.000	COMPRIM.	ROUASTATINA 10 mg	R\$ 3,228	R\$ 3.228,000
6	1.000	COMPRIM.	VILDAGLIPTINA 50 mg	R\$ 2,942	R\$ 2.942,000
7	15.000	COMPRIM.	ÁCIDO FÓLICO 5 mg - com 30 comprimidos	R\$ 0,017	R\$ 255,000
8	1.000	LIQUIDO	SULFATO FERROSO 125 mg/ 1 ml - 30 ml	R\$ 0,480	R\$ 480,000
9	40	LIQUIDO	SULFATO FERROSO 12,5mg/2,5ml - FRASCO COM 30 ml	R\$ 0,480	R\$ 19,200
10	20.360	COMPRIM.	SULFATO FERROSO 40 mg - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,030	R\$ 610,800
11	30.600	COMPRIM.	COMPLEXO B - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,042	R\$ 1.285,200
12	1.000	LIQUIDO	COMPLEXO B - FRASCO COM 100 ml	R\$ 1,390	R\$ 1.390,000
13	1.018	LIQUIDO	COMPLEXO B - GOTAS - 20 ml	R\$ 1,450	R\$ 1.476,100
Valor Total do Lote R\$ 15.892,38					

LOTE 08 - ANTIPSICÓTICOS - ANTICONSULSIVANTES - TRANQUILIZANTES
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	50.000	COMPRIM.	Amitriptilina 25 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,030	R\$ 1.500,000
2	30.000	COMPRIM.	Biperideno 2 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,043	R\$ 1.290,000
3	300	SUSPENSÃO	Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão frasco com 100 ml	R\$ 3,960	R\$ 1.188,000
4	50.360	COMPRIM.	Carbamazepina 200 - blister com 10 comprimidos.	R\$ 0,036	R\$ 1.812,960
5	15.000	COMPRIM.	Carbonato de lítio 300 - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,120	R\$ 1.800,000
6	10.000	COMPRIM.	Clomipramina 25 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,090	R\$ 900,000
7	30.125	COMPRIM.	Clonazepam 2 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,030	R\$ 903,750
8	15.000	COMPRIM.	Clorpromazina 100 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,096	R\$ 1.440,000
9	15.120	COMPRIM.	Clorpromazina 25 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,062	R\$ 937,440
10	30.900	COMPRIM.	Diazepam 5 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,021	R\$ 648,900
11	300	LIQUIDO	Fenobarbital gotas 40 mg/ml frasco com 20 ml	R\$ 1,461	R\$ 438,300
12	60.000	COMPRIM.	Fluoxetina 20 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,030	R\$ 1.800,000
13	10.180	COMPRIM.	Haloperidol 5 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,027	R\$ 274,860
14	15.000	COMPRIM.	Imipramina 25 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,032	R\$ 480,000
15	15.000	COMPRIM.	LEVOMEPROMAZINA 100 mg - blister com 10 comprimidos	R\$ 0,280	R\$ 4.200,000
16	25.000	COMPRIM.	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,100	R\$ 2.500,000
17	318	LIQUIDO	LEVOMEPROMAZINA gotas 40 mg/ml - FRASCO COM 20 ml	R\$ 5,300	R\$ 1.685,400
18	200	LIQUIDO	PERICIAZINA gotas 4% c/ 20 ml	R\$ 12,330	R\$ 2.466,000
19	5.000	COMPRIM.	RISPERIDONA 1 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,079	R\$ 395,000
20	5.000	COMPRIM.	Tioridazina 100 mg - blister com 10 comprimidos sulcados	R\$ 0,405	R\$ 2.025,000
21	90	COMPRIM.	TRAMADOL 50 mg - COM 10 COMPRIMIDOS	R\$ 0,159	R\$ 14,310
Valor Total do Lote R\$ 28.700,00					

LOTE 09 - ANTICONCEPCIONAIS HORMONAIS
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	30.000	COMPRIM.	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0284	R\$ 852,000
2	10.000	PILULAS	NORETISTERONA 0,35 mg	R\$ 0,1726	R\$ 1.726,000
Valor Total do Lote R\$ 2.578,00					

LOTE 10 - Analgésicos não opióides e anti-inflamatórios não esteróides
DIMASTER COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	450	Cp.	Ácido acetilsalicílico 500mg	R\$ 0,029	R\$ 13,050
2	540	Fr.	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó liófilo p/ solução injetável I.V	R\$ 3,230	R\$ 1.744,200
3	30	Ud.	Diclofenaco potássico 12,5mg supositório	R\$ 1,330	R\$ 39,900
4	30	Ud.	Diclofenaco potássico 75mg supositório	R\$ 1,680	R\$ 50,400
5	18000	Amp.	Dipirona 1 Gr. Ap.	R\$ 0,245	R\$ 4.410,000
6	300	Amp.	Dipirona sódica 1.000mg, clor de adifenina 30mg, metilbrometo de homatropina 2mg. clor de papav	R\$ 2,500	R\$ 750,000
7	900	Cp.	Dipirona sódica 250mg, brometo de N-butilescopolamina* 10mg.	R\$ 0,130	R\$ 117,000
8	1800	Amp.	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescopolamina* 20mg	R\$ 0,560	R\$ 1.008,000
9	180	Fr.	Dipirona sódica 333,4mg, brometo de N-butilescopolamina* 6,67mg.	R\$ 1,430	R\$ 257,400
10	120	Cp.	Ibuprofeno Comprimido 300 mg	R\$ 0,040	R\$ 4,800
11	90	Fr.	Nimesulida 500mg/ml Gts.	R\$ 0,720	R\$ 64,800
12	1200	Cp.	Paracetamol 750mg Cp.	R\$ 0,033	R\$ 39,600
13	120	Fr.	Paracetamol 100mg Gts. Fr.	R\$ 0,450	R\$ 54,000
Valor Total do Lote R\$ 8.553,15					

LOTE 11 - Anestésicos gerais
CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	30	Fr.	Cetamina racêmica	R\$ 43,330	R\$ 1.299,900
2	25	Amp.	Etomidato 10 ml	R\$ 9,070	R\$ 226,750
3	1	Fr.	Isoflurano 240 ml	R\$ 139,520	R\$ 139,520
4	240	Fr.	Propofol 20 mg/ml 20 ml	R\$ 5,120	R\$ 1.228,800
5	2	Fr.	Sevoflurano 250 ml	R\$ 460,800	R\$ 921,600
6	30	Fr.	Thiopental 1 G	R\$ 21,120	R\$ 633,600
Valor Total do Lote R\$ 4.450,17					

LOTE 12 - Anestésicos locais
DIMASTER COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	6	Fr.	Benzoxiquina 12mg, mentol 5mg, cloreto de benzetônio 1mg, benzocaina 45mg	R\$ 18,400	R\$ 110,400
2	300	Amp	Bupivacaína + glicose anidra 8% PESADA 4 ml	R\$ 2,980	R\$ 894,000



3	30	Fr.	Bupivacaína 0.5% S/Vaso 20ml	R\$ 3,560	R\$ 106,800
4	120	Amp.	Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica)	R\$ 5,980	R\$ 717,600
5	720	Fr.	Lidocaína 2% S/V 20ml	R\$ 2,120	R\$ 1,526,400
6	60	Tubo	Lidocaína Gel	R\$ 1,980	R\$ 118,800
7	6	Fr.	Lidocaína Spray 10% c/ 50 ml	R\$ 49,000	R\$ 294,000
Valor Total do Lote R\$ 3.768,00					

LOTE 13 - Bloqueadores Neuromusculares
DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	60	Amp.	Cisatracúrio 10 mg 5 ml	R\$ 17,362	R\$ 1.041,720
2	60	Fr.	Cloreto de Suxametônio 100mg	R\$ 5,517	R\$ 331,020
3	6	Fr.	Hexamidina 1mg + Tetracaína 5 mg Spray 30ml	R\$ 15,507	R\$ 93,042
4	180	Amp.	Neostigmina 0.5mg/ml	R\$ 0,443	R\$ 79,740
5	60	Amp.	Rocurônio 10mg/ml 5ml	R\$ 14,134	R\$ 848,040
6	60	Amp.	Tiocolchicósido 4mg ampola 2 ml	R\$ 1,902	R\$ 114,120
7	30	Amp.	Citrato defentanila 78,5 mcg + droperidol 2,5 mg	R\$ 6,404	R\$ 192,120
Valor Total do Lote R\$ 2.700,00					

LOTE 14 - Farmacos anticolinérgicos
DIMASTER COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	600	Amp.	Sulfato de Atropina Ap.	R\$ 0,310	R\$ 186,000
1	12	Tubo	Policresulino + Cinchocaína c/ aplicador (Proctyl) 30Gr.	R\$ 24,700	R\$ 296,400
1	180	Amp.	Tramadol 100 mg/ 2ml	R\$ 0,860	R\$ 154,800
1	180	Cp.	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,410	R\$ 73,800
Valor Total do Lote R\$ 711,00					

LOTE 15 - Opióides
DIMASTER COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	90	Amp.	Citrato de sufentanila 75 ug I.V e espinhal 50 ug/ml	R\$ 7,900	R\$ 711,000
2	360	Amp.	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml,	R\$ 1,360	R\$ 489,600
3	36	Fr	Fentanil 0,05 mg/ml 2 ml (espinhal)	R\$ 0,670	R\$ 24,120
4	360	Fr.	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml	R\$ 1,860	R\$ 669,600
5	60	Amp.	Morfina 1 mg (peridural)	R\$ 1,230	R\$ 73,800
6	600	Amp.	Morfina 0,2 mg/ml	R\$ 1,100	R\$ 660,000
7	75	Amp.	Nalbufina 10 mg/ml	R\$ 12,000	R\$ 900,000
8	150	Amp.	Naloxona 0,4 mg/ml	R\$ 11,000	R\$ 1.650,000
Valor Total do Lote R\$ 5.178,12					

LOTE 16 - Anticonvulsivantes
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	360	Cp.	Fenitoína 100 mg	R\$ 0,050	R\$ 18,000
2	400	Amp	Fenitoína 5%	R\$ 0,723	R\$ 289,200
3	12	Fr.	Fenobarbital gotas 4%	R\$ 1,450	R\$ 17,400
4	360	Cp.	Fenobarbital 100 mg	R\$ 0,050	R\$ 18,000
5	480	Amp.	Fenobarbital 200 mg	R\$ 0,930	R\$ 446,400
Valor Total do Lote R\$ 789,00					

LOTE 17 - Hipnóticos e sedativos
DIMASTER COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	2160	Cp.	Diazepam 10 mg	R\$ 0,024	R\$ 51,840
2	900	Amp.	Diazepam 10 mg	R\$ 0,520	R\$ 468,000
3	300	Amp.	Midazolam 15 mg (5mg/ml);	R\$ 1,100	R\$ 330,000
4	300	Amp.	Midazolam 5 mg/ ml	R\$ 0,950	R\$ 285,000
5	60	Amp.	Flumazenil 0,5 mg/ml	R\$ 14,600	R\$ 876,000
Valor Total do Lote R\$ 2.010,84					

LOTE 18 - Antipsicóticos
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	250	Amp.	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	R\$ 0,900	R\$ 225,000
2	500	Amp.	Haloperidol 5mg	R\$ 0,385	R\$ 192,500
Valor Total do Lote R\$ 417,50					

LOTE 19 - Farmacos que atuam sobre sistema respiratório
CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	120	Vd.	Acebrofilina 50mg pediátrico	R\$ 2,086	R\$ 250,320
2	120	Vd.	Acebrofilina 50mg adulto	R\$ 4,864	R\$ 583,680
3	1800	Amp.	Aminofilina Inj.10ml. 24mg/ml	R\$ 0,415	R\$ 747,000
4	90	Vd.	Bromidrato de Fenoterol gotas	R\$ 1,792	R\$ 161,280
5	90	Vd.	Brometo de Ipratrópio	R\$ 0,704	R\$ 63,360
6	18	Vd.	Dopropizina Xarope Infantil antitussígeno	R\$ 2,535	R\$ 45,630
7	90	Vd.	Salbutamol Xpe.	R\$ 0,845	R\$ 76,050
8	360	Cp.	Salbutamol 2mg Cp.	R\$ 0,026	R\$ 9,360
9	540	Amp	Salbutamol 0,5 mg/ml 1 ml	R\$ 0,576	R\$ 311,040
10	12	Vd.	Iodeto de Potássio Xarope	R\$ 1,140	R\$ 13,680
Valor Total do Lote R\$ 2.261,40					

LOTE 20 - Farmacos Antihistaminicos
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	720	Cp.	Dexclorfeniramina 100mg	R\$ 0,016	R\$ 11,520
2	120	Vd.	Maleato de Dextro-clorfeniramina solução oral 120 mg	R\$ 0,912	R\$ 109,440
3	600	Amp.	Prometazina 25mg/ml	R\$ 0,560	R\$ 336,000
4	12	Fr	Loratadina 1mg/ml	R\$ 1,246	R\$ 14,952
Valor Total do Lote R\$ 472,25					

LOTE 21 - Nutrientes
SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	720	Amp	Ácido ascórbico 1.000 mg	R\$ 0,585	R\$ 421,200
2	1800	Vd.	Complexo B Inj. (ENDOVENOSO)	R\$ 0,515	R\$ 927,000
3	60	Cp.	Complexo B + Vitamina C + Sulfato Ferroso	R\$ 0,460	R\$ 27,600
4	60	Amp	Hidróxido de ferro polimaltosado 333,34 mg+ ácido fólico 0,35 mg 100mg/2ml	R\$ 8,600	R\$ 516,000
5	60	Cp.	Hidróxido de ferro polimaltosado 333,34 mg+ ácido fólico 0,35 mg 100mg	R\$ 1,085	R\$ 65,100
6	18	Vd.	Polivitaminico Adulto Vd.	R\$ 1,200	R\$ 21,600
7	180	Cp.	Polivitaminico Cp.	R\$ 0,077	R\$ 13,860
8	18	Vd.	Polivitaminico Infantil Vd.	R\$ 1,100	R\$ 19,800
9	30	Vd.	Vitamina A + D Gts.	R\$ 2,060	R\$ 61,800
10	800	Amp.	Vitamina K (Kanakion) Ap.	R\$ 0,620	R\$ 496,000
Valor Total do Lote R\$ 2.570,00					

LOTE 22 - Reposição hidroeletrólítica e nutrição
SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	18000	Amp.	Água Destilada 5ml	R\$ 0,101	R\$ 1.818,000
2	18000	Amp.	Água Destilada 10ml.	R\$ 0,101	R\$ 1.818,000
3	300	Amp.	Bicarbonato de Sódio Amp.	R\$ 0,500	R\$ 150,000
4	180	Cp.	Cloreto de Potássio (KCl)	R\$ 0,185	R\$ 33,300
5	1800	Amp.	Cloreto de Sódio (NaCl) 20% Amp.	R\$ 0,185	R\$ 333,000
6	1800	Amp	Cloreto de Potássio (KCl)	R\$ 0,185	R\$ 333,000
7	1200	Amp.	Glicose 25% 10 ml	R\$ 0,185	R\$ 222,000
8	1200	Amp.	Glicose 50% 10 ml	R\$ 0,185	R\$ 222,000
9	450	Amp.	Gluconato de Cálcio 10% Ap.	R\$ 0,990	R\$ 445,500
10	600	Fr.	Manitol 250ml Fr.	R\$ 4,955	R\$ 2.973,000
11	360	Env.	Sais p/ Reidratação	R\$ 0,222	R\$ 79,920
12	3600	Fr.	Soro Fisiológico 125ml	R\$ 2,190	R\$ 7.884,000
13	3600	Fr.	Soro Fisiológico 500ml	R\$ 2,635	R\$ 9.486,000
14	3600	Fr.	Soro Fisiológico 1000ml	R\$ 3,263	R\$ 11.746,800
15	1800	Fr.	Soro Glicosado 125ml	R\$ 2,432	R\$ 4.377,600
16	1800	Fr.	Soro Glicosado 250ml	R\$ 2,480	R\$ 4.464,000
17	2000	Fr.	Soro Glicosado 500ml	R\$ 2,875	R\$ 5.750,000
18	1000	Fr.	Soro Glicosado 1000ml	R\$ 0,370	R\$ 370,000
19	3000	Fr.	Soro Glico-fisiológico 500ml	R\$ 2,850	R\$ 8.550,000
20	3000	Fr.	Soro Glico-fisiológico 1000ml	R\$ 3,725	R\$ 11.175,000
21	3000	Fr.	Soro Ringer 500ml	R\$ 2,850	R\$ 8.550,000
22	3000	Fr.	Soro Ringer 1000ml	R\$ 3,598	R\$ 10.794,000
23	300	Amp	Sulfato de Magnésio 10%	R\$ 0,536	R\$ 160,800
24	300	Amp	Sulfato de Magnésio 50%	R\$ 0,655	R\$ 196,500
25	300	Env.	Sais para reidratação oral	R\$ 0,225	R\$ 67,500
Valor Total do Lote R\$ 92.000,00					

LOTE 23 - Farmacos uso tópico e colírios
SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	40	Fr.	Colírio anestésico	R\$ 5,884	R\$ 235,360
2	10	Fr.	Cloranfenicol Colírio Fr.	R\$ 1,949	R\$ 19,490
3	20	Fr.	Vitelinato de prata 100mg colírio	R\$ 6,558	R\$ 131,160
1	12	Vd.	Ambroxol Gts.	R\$ 2,091	R\$ 25,092
2	200	Fr.	Cloreto de Benzalconio	R\$ 0,505	R\$ 101,000
1	65	Vd.	Albendazol Susp. 10ml	R\$ 0,540	R\$ 35,100
2	150	Cp.	Albendazol 100mg Cp.	R\$ 0,100	R\$ 15,000
3	600	Cp.	Mebendazol 100mg comp.	R\$ 0,020	R\$ 12,000
4	30	Vd.	Licor de Cacau Vd.	R\$ 2,339	R\$ 70,170
5	40	Vd.	Mebendazol Susp.	R\$ 0,460	R\$ 18,400
1	160	Cp.	Flunarizina 10 mg	R\$ 0,035	R\$ 5,600
2	450	Cp.	Nimodipino 30mg Cp.	R\$ 0,070	R\$ 31,500
Valor Total do Lote R\$ 700,00					

LOTE 24 - Farmacos uso tópico
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	45	Fr.	Age Derm Loção Fr.	R\$ 6,532	R\$ 293,940
2	45	Fr.	Benzoato de Benzila	R\$ 0,870	R\$ 39,150
3	120	Tb	Diclofenaco Gel	R\$ 1,290	R\$ 154,800
4	30	Tubo	Epitesan Pomada Oftalmologica Tubo	R\$ 9,164	R\$ 274,920
5	60	Tubo	Fibrinolisisina 1U(Loomis), desoxirribonuclease 666U, cloranfenicol 10mg.	R\$ 3,300	R\$ 198,000
6	90	Tubo	Neomicina c/ Bacitracina Pomada	R\$ 0,730	R\$ 65,700
7	150	Vd.	Nistatina 40ml Gts Vd.	R\$ 1,440	R\$ 216,000
8	6	Pt.	Nitrofurazona Pomada 500mg Pt.	R\$ 4,980	R\$ 29,880
9	45	Vd.	Oleo de Amendoa 100ml Vd.	R\$ 1,689	R\$ 76,005



10	270	Tubo	Óleo mineral+Polietileno+óxido de zinco 45 gramas	R\$ 2,300	R\$ 621,000
11	30	Fr.	Pasta D'água 100ml	R\$ 3,730	R\$ 111,900
12	30	Vd.	Sulfiram 25g/ 100 ml	R\$ 6,890	R\$ 206,700
Valor Total do Lote R\$ 2.288,00					

LOTE 25 - Farmacos vasodilatadores, anti-anginosos, anti-hipertensivos específicos

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	200	Cp.	Anlodipino 5 mg	R\$ 0,030	R\$ 6,000
2	1200	Cp.	Captopril 12,5mg Cp.	R\$ 0,015	R\$ 18,000
3	3600	Cp.	Captopril 50mg Cp.	R\$ 0,025	R\$ 90,000
4	180	Cp.	Hidralazina 25 mg	R\$ 0,200	R\$ 36,000
5	180	Amp.	Hidralazina 20 mg injetável	R\$ 4,362	R\$ 785,160
6	1200	Cp.	Metildopa 500mg	R\$ 0,120	R\$ 144,000
7	960	Cp.	Isossorbida 0,5mg S/L Cp.	R\$ 0,030	R\$ 28,800
8	600	Cp.	Isossorbida 10mg Cp.	R\$ 0,030	R\$ 18,000
9	120	Amp	Metoprolol 1mg/ ml 5 ml	R\$ 0,052	R\$ 6,240
10	20	Amp	Nitroprusseto 50mg/2ml	R\$ 7,375	R\$ 147,500
11	810	Cp.	Nifedipina 10mg Cp. S/L	R\$ 0,384	R\$ 311,040
12	810	Cp.	Nifedipina 10mg Cp.	R\$ 0,030	R\$ 24,300
13	450	Cp.	Nifedipina retard 10mg.	R\$ 0,048	R\$ 21,600
14	450	Cp.	Nifedipina 20mg retard	R\$ 0,060	R\$ 27,000
15	540	Cp.	Propanolol 40mg Cp.	R\$ 0,014	R\$ 7,560
16	30	Amp	Tartarato ácido de metaraminol 19 mg 1 ml (vasopressor)	R\$ 5,960	R\$ 178,800
Valor Total do Lote R\$ 1.850,00					

LOTE 26 - Farmacos antimicrobianos

SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	1800	Amp.	Amicacina 100mg Amp.	R\$ 0,430	R\$ 774,000
2	1800	Amp.	Amicacina 500mg Amp.	R\$ 0,688	R\$ 1.238,400
3	120	Vd.	Amoxicilina 250mg Susp.	R\$ 0,940	R\$ 112,800
4	1800	Fr.	Ampicilina 500mg Fr.	R\$ 0,756	R\$ 1.360,800
5	1800	Fr.	Ampicilina 01gr. Fr.	R\$ 0,810	R\$ 1.458,000
6	60	Vd	Azitromicina 600 Mg	R\$ 2,666	R\$ 159,960
7	900	Fr.	Benzetacil 600.000 UI Fr.	R\$ 0,550	R\$ 495,000
8	900	Fr.	Benzetacil 1.200.000 UI Fr.	R\$ 0,730	R\$ 657,000
9	600	Fr.	Benzilpenicilina 400.000 UI	R\$ 0,370	R\$ 222,000
10	3600	Fr.	Cefalotina 1 Gr.	R\$ 1,247	R\$ 4.489,200
11	2700	Fr.	Cefazolina 1G	R\$ 1,410	R\$ 3.807,000
12	2700	Fr.	Ceftriaxona 1 Gr. Fr.	R\$ 1,161	R\$ 3.134,700
13	540	Fr.	Ciprofloxacino 200mg 100ml	R\$ 3,285	R\$ 1.773,900
14	720	Fr.	Cloranfenicol 1 Gr. Fr.	R\$ 1,040	R\$ 748,800
15	500	Cp.	Cloranfenicol 500mg Cp.	R\$ 0,361	R\$ 180,500
16	500	Cp.	Eritromicina 500mg Cp.	R\$ 0,172	R\$ 86,000
17	600	Amp.	Gentamicina 10mg Ap.	R\$ 0,344	R\$ 206,400
18	600	Amp.	Gentamicina 20 mg.	R\$ 0,344	R\$ 206,400
19	1200	Amp.	Gentamicina 40mg Ap.	R\$ 0,344	R\$ 412,800
20	1200	Amp.	Gentamicina 60mg	R\$ 0,344	R\$ 412,800
21	1800	Amp.	Gentamicina 80mg Ap.	R\$ 0,344	R\$ 619,200
22	600	Cp.	Metronidazol 500mg Cp.	R\$ 0,070	R\$ 42,000
23	720	Fr.	Metronidazol 5% 100ml Fr.	R\$ 3,440	R\$ 2.476,800
24	50	Vd.	Metronidazol Susp.	R\$ 0,990	R\$ 49,500
25	1200	Fr.	Oxacilina 500mg Fr.	R\$ 0,842	R\$ 1.010,400
26	600	Fr.	Penicilina G. Potássica 5.000.000UI Fr.	R\$ 1,230	R\$ 738,000
27	12	Fr.	Rifamicina Sódica 1% Spray c/ 20 ml	R\$ 2,240	R\$ 26,880
Valor Total do Lote R\$ 26.900,00					

LOTE 27 - Ativador metabolismo cerebral

DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	360	Cp.	Piracetam comp 800 mg	R\$ 0,663	R\$ 238,680
2	120	Amp	Piracetam 1000 mg/5 ml	R\$ 1,565	R\$ 187,800
1	30	copo	Sulfato de Bário	R\$ 10,284	R\$ 308,520
2	6	Fr.	Diatrizoato de meglumina 50ml com 14,00 g de iodo	R\$ 25,632	R\$ 153,792
Valor Total do Lote R\$ 889,00					

LOTE 28 - Expansor plasmático

SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	30	Fr.	Solução de gelatina + eletrólitos (Haemacel) 500ml Fr.	R\$ 17,900	R\$ 537,000
Valor Total do Lote R\$ 537,00					

LOTE 29 - Corticóides sistêmicos

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	180	Amp.	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona	R\$ 1,290	R\$ 232,200
2	1200	Cp.	Dexametasona 0,5mg	R\$ 0,032	R\$ 38,400
3	1800	Cp.	Dexametasona 4mg	R\$ 0,180	R\$ 324,000
4	3600	Amp.	Dexametasona 2mg/ml 1ml	R\$ 0,320	R\$ 1.152,000
5	120	Fr.	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	R\$ 0,410	R\$ 49,200
6	400	Amp.	Dexametasona 0,5mg+vitamina B1+ Vitamina B6+ Vitamina B12	R\$ 1,600	R\$ 640,000
7	60	Amp.	Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 1 ml	R\$ 1,320	R\$ 79,200



8	2700	Fr	Hidrocortizona 100mg	R\$ 0,790	R\$ 2.133,000
9	1800	Fr	Hidrocortizona 500 mg	R\$ 2,120	R\$ 3.816,000
10	24	Vd.	Prednisolona 3mg/ml 60 ml	R\$ 3,650	R\$ 87,600
Valor Total do Lote R\$ 8.551,60					

LOTE 30 - Contraturante e anticontraturante uterino
DISTRIBUIDORA DE MED. SAO MARCOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	60	Cp.	Cloridrato de isossuprina 10 mg	R\$ 2,012	R\$ 120,720
2	60	Amp	Cloridrato de isossuprina 10 mg/ 2ml	R\$ 8,082	R\$ 484,920
3	900	Amp.	Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap.	R\$ 0,850	R\$ 765,000
4	2700	Cp.	Maleato de metilergometrina 0,125mg	R\$ 0,365	R\$ 985,500
5	1200	Amp.	Maleato de metilergometrina 0,2mg	R\$ 0,953	R\$ 1.143,600
Valor Total do Lote R\$ 3.500,00					

LOTE 31 - Descogestonante oftálmico
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	3	Fr.	Tetracaina + Fenilefrina colírio	R\$ 6,615	R\$ 19,845
1	60	Amp	Pentoxifilina	R\$ 1,400	R\$ 84,000
1	300	Amp.	Amiodarona 50mg/ml 3ml Amp. (Ancoron)	R\$ 0,770	R\$ 231,000
2	600	Cp.	Amiodarona 100mg Cp. (Ancoron)	R\$ 0,112	R\$ 67,200
1	60	Tb	Aciclovir pomada 50 mg	R\$ 0,770	R\$ 46,200
Valor Total do Lote R\$ 448,25					

LOTE 32 - Farmacos cardiônicos
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	720	Amp.	Adrenalina 1ml Amp. (Sulfato)	R\$ 0,280	R\$ 201,600
2	2	Vd.	Digoxina elixir	R\$ 21,250	R\$ 42,500
3	105	Amp.	Deslanósido 0,2mg	R\$ 1,120	R\$ 117,600
4	1200	Amp.	Dopamina 5mg Ap.	R\$ 0,504	R\$ 604,800
5	1200	Amp.	Etilefrina 10 mg/ml	R\$ 0,840	R\$ 1.008,000
Valor Total do Lote R\$ 1.974,50					

LOTE 33 - farmacos diuréticos
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	240	Cp.	Espironolactona 25mg Cp.	R\$ 0,100	R\$ 24,000
2	120	Cp.	Espironolactona 100 mg Cp.	R\$ 0,200	R\$ 24,000
3	3600	Amp.	Furosemida 10mg/ml	R\$ 0,218	R\$ 784,800
4	1600	Cp.	Hidroclorotizida 25mg Cp.	R\$ 0,011	R\$ 17,600
5	800	Cp.	Hidroclorotizida 50mg Cp.	R\$ 0,015	R\$ 12,000
6	120	Cp.	Hidroclorotiazida 50 mg + amilorida	R\$ 0,136	R\$ 16,320
Valor Total do Lote R\$ 879,00					

LOTE 34 - Antidiabéticos e hormônios
SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	160	Cp.	Clorpropamida 250 mg	R\$ 0,029	R\$ 4,640
2	60	Cp.	Didrogesterona 10mg - duphaston	R\$ 1,020	R\$ 61,200
3	60	Fr.	Estrogênios conjugados (Premarin)	R\$ 0,197	R\$ 11,820
4	18	Amp.	Gestadiona Ap.	R\$ 4,959	R\$ 89,262
5	15	Amp	Hexaidrobenzoato de estradiol 5 mg/ml	R\$ 2,714	R\$ 40,710
6	24	Fr.	Insulina NPH Mista U 100 10ml Fr.	R\$ 27,472	R\$ 659,328
7	24	Fr.	Insulina Regular 10ml	R\$ 16,329	R\$ 391,896
Valor Total do Lote R\$ 1.259,00					

LOTE 35 - Farmacos que atuam sistema hematopoético
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	60	Amp.	Ácido tranexâmico 250mg	R\$ 4,473	R\$ 268,380
2	180	Amp	Heparina 25.000 UI/ 5 ml	R\$ 6,425	R\$ 1.156,500
3	500	Amp.	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml	R\$ 4,790	R\$ 2.395,000
Valor Total do Lote R\$ 3.820,00					

LOTE 36 - Farmacos imunoterápicos
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	25	Amp.	Imunoglobulina humana (100 a 170mg) com anticorpos aos eritrócitos-D Rho 200mg	R\$ 98,000	R\$ 2.450,000
Valor Total do Lote R\$ 2.450,00					

LOTE 37 - Farmacos antiviral
DISTRIBUIDORA DE MED. SAO MARCOS LTDA

ITEM	QTDE	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Unt.
1	1200	Cp.	Bisacodil 5 mg	R\$ 0,150	R\$ 180,000
2	20	Vd.	Cloridrato Ranitidina 15 mg/ml 120ml	R\$ 5,100	R\$ 102,000
3	600	Cp.	Cimetidina 200mg Cp.	R\$ 0,040	R\$ 24,000
4	2400	Cp.	Dimeticona 40 mg	R\$ 0,034	R\$ 81,600
5	240	Fr.	Dimeticona Gts.10 ml 75 mg	R\$ 0,679	R\$ 162,960
6	400	Amp	Dimenidrinato	R\$ 1,375	R\$ 550,000
7	200	Comp	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 5 mg	R\$ 0,349	R\$ 69,800
8	60	Vd.	Fenoltaleína 0,197g. Óleo mineral 4,234g. Agar-agar 0,04g. Emul. oral fr. c/240ml - Agarol	R\$ 10,930	R\$ 655,800

9	200	Vd.	Hidroxido de Aluminio Susp.	R\$ 0,925	R\$ 185,000
10	720	Cp.	Loperamida 2mg cp.	R\$ 0,150	R\$ 108,000
11	3600	Amp.	Metoclopramida Ap.	R\$ 0,230	R\$ 828,000
12	240	Cp.	Metoclopramida Gts.	R\$ 0,375	R\$ 90,000
13	150	Vd.	Oleo Mineral 100ml Vd.	R\$ 2,000	R\$ 300,000
14	1600	Cp.	Omeprazol 20mg Cp.	R\$ 0,030	R\$ 48,000
15	360	Fr	Omeprazol 40 mg	R\$ 4,250	R\$ 1.530,000
16	600	Cp.	Ondansetrona 8 mg	R\$ 2,100	R\$ 1.260,000
17	960	Amp	Ondansetrona 4mg/2ml	R\$ 0,435	R\$ 417,600
18	600	Cp.	Ranitidina 150mg Cp.	R\$ 0,040	R\$ 24,000
19	2400	Amp.	Ranitidina 50mg/ 2ml	R\$ 0,255	R\$ 612,000
20	9	Fr.	Ranitidina 120 ml	R\$ 5,102	R\$ 45,918
21	270	Cp.	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg	R\$ 0,730	R\$ 197,100
22	40	unid	Supositório de Glicerina Pediátrico	R\$ 0,565	R\$ 22,600
23	40	unid	Supositório de Glicerina Adulto	R\$ 0,570	R\$ 22,800
Valor Total do Lote R\$ 7.517,23					

**TERRENOS VAGOS EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO
EM ÁREA CENTRAL**

LOTE	QUADRA	BAIRRO	RUA	PROPRIETARIO
07	21	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	AV. GOV. PAULO DA C. PIMENTEL ESQ.R.CAPISTRANO CUNHA	ORLANDO DIB
13	24	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS	BELMIRO DELGADO
14	24	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS	BELMIRO DELGADO
15	24	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS	BELMIRO DELGADO
16	24	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS	HELENA DOS SANTOS
09	24	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS ESQ.SAMIR DIB	MARIA DE LOS ANGELES C. TABARES
10	24	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS ESQ.SAMIR DIB	MARIA DE LOS ANGELES C. TABARES
05	22	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA BELEM (CERCA DE MADEIRA)	LUIZ LEMOS WAHL
01	09	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA PORTO ALEGRE ESQ.CALMON LOBO	MARCOS MACIEL STINGLIN
19	03	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA TAMOIOS ESQ. RUA PORTO ALEGRE (CERCA DE ARAME)	HELIO MOINHOS
	06	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA TAMOIOS ESQ. PORTO ALEGRE (CERCA DE ARAME)	JONES CAVA
-	-	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA HELENA DIB (CERCA DE ARAME)	AO LADO CHARY
-	-	Jd. N.ª SENHORA FATIMA	RUA HELENA DIB	JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
05	A	Jd. LELINE	AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	IKOPARA AGRICOLA E MNERAL LTDA
06	A	Jd. LELINE	AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	IKOPARA AGRICOLA E MNERAL LTDA
06	B	Jd. ALDO RIBAS	AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL ESQ.CLAUDIO H. LEGAT	EDILSON FERNANDES
07	B	Jd. ALDO RIBAS	AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL ESQ.CLAUDIO H. LEGAT	EDILSON FERNANDES
04	L	Jd. ALDO RIBAS	AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	RAFAEL CHARY
05	I	Jd. ALDO RIBAS	AV. GOV. PAULO DA C. PIMENTEL ESQ.QUINTINO BOCAIVA (CERCA MADEIRA)	ANTONIO L. MARTINS
06	I	Jd. ALDO RIBAS	AV. GOV. PAULO DA C. PIMENTEL ESQ.QUINTINO BOCAIVA (CERCA MADEIRA)	ANTONIO L. MARTINS (CERCA MADEIRA)
02	C	JD.ALDORIBAS	AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL (CERCA MADEIRA)	NELSON JESUS P. MARTINS
05	27	JD.ALDORIBAS	AV. GOV. PAULO DA C. PIMENTEL ESQ.RUA SANTA CATARINA.	LILIAN DA ROSA W. BENAZZI
312-B	08	JD.N.ª SENHORA FATIMA	AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO	VOLMAR TERRES
01	07	JD.N.ª SENHORA FATIMA	AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO ESQ. CALMON LOBO	JOAO CARLOS BARBOSA
42	07	SÃO LUIZ	RUA: MARIA DA COSTA OLIVEIRA ESQ. RUA JACY BRETAS.	PEDRO BALAS
114	02	SÃO LUIZ	RUA EXPEDICIONARIO	ARACI DE F. BRANCO RODRIGUES.
04	03	SÃO LUIZ	RUA EXPEDICIONARIO	ABEL DOS SANTOS
207	03	SÃO LUIZ	RUA EXPEDICIONARIO	MARIA BENEDITA DOS SANTOS
59	21	SÃO LUIZ	RUA EXPEDICIONARIO	IVANI PINHEIRO
24	C	SÃO LUIZ	RUA PEDRO VITORINO NETO ESQ. RUA: JACY BRETAS.	ARCHELAU TEXEIRA
101	09	SÃO LUIZ	RUA JACY BRETAS ESQ. RUA: PEDRO F. MENDES.	JAMIL LOPES DOS SANTOS
102	09	SÃO LUIZ	RUA JACY BRETAS ESQ. RUA: PEDRO F. MENDES.	JAMIL LOPES DOS SANTOS
04	08	JD. CENTRAL	RUA MAL.FLORIANO PEIXOTO ESQ. RUA WALDEMAR LOYOLA	SILMARA APARECIDA BELVÃO
05	08	JD. CENTRAL	RUA WALDEMAR P. LOYOLA	EDUARDO DIB
06	08	JD. CENTRAL	RUA WALDEMAR P. LOYOLA	ELIANE MARTINS
07	08	JD. CENTRAL	RUA WALDEMAR P. LOYOLA	JAIME DA CUNHA AZEVEDO
08	08	JD. CENTRAL	RUA WALDEMAR P. LOYOLA	MARCOS MACIEL STINGLIN
551	06	JD. CENTRAL	RUA LOURENÇO CIOILLI ESQ. RUA: MAL.FLORIANO PEIXOTO.	HED. GALVINO TEIXEIRA DA SILVA
254	19	CENTRO	RUA JOÃO PESSA	CESAR GOMES FARIA
		CENTRO	AV. ANTONIO CUNHA (DENOMINADO BECO DO ORLANDO)	ORLANDO DIB
172	16	CENTRO	RUA RAFAEL PETRUCCI	THEREZINHA DA LUZ PESSA
04	16	CENTRO	RUA RAFAEL PETRUCCI	ANTONIO BERNARDINO FILHO
47 A	22	CENTRO	RUA RAFAEL PETRUCCI	CELITA BALAS
13	I	FLUVIOPOLIS	RUA SUBTENENTE DEABLE ESQ. RUA LEONEL PUGSLEY.	ARLINDO BANDARIQUE
14	I	FLUVIOPOLIS	RUA SUBTENENTE DEABLE ESQ. RUA LEONEL PUGSLEY.	ARLINDO BANDARIQUE
03	I	FLUVIOPOLIS	RUA DOMINGOS SCOLARO ESQ. RUA SUBTENENTE DEABLE.	WANDA K. FALKIEWICZ
04	I	FLUVIOPOLIS	RUA DOMINGOS SCOLARO ESQ. SUBTENENTE DEABLE.	WANDA K. FALKIEWICZ
05	H	FLUVIOPOLIS	AV FLUVIOPOLIS ESQ. RUA LEONEL PUGSLEY.	RUBENS NIGOSKI
227	12	CIDADE ALTA	RUA CAPIVARI	ELVIRA DA SILVA BUENO
223	12	CIDADE ALTA	RUA CAPIVARI	MARCONI F. BARROS
209	12	CIDADE ALTA	RUA CAPIVARI	JORGE DE JESUS ANTUNES DOS SANTOS
205	12	CIDADE ALTA	RUA SANTOS DUMONT	OTACILIO GUEDES
483 C	06	CENTRO	RUA MAL.FLORIANO PEIXOTO	DENISE A. DATTI STINGLIN
483 B	06	CENTRO	RUA MAL.FLORIANO PEIXOTO	SUZANA DE LIMA VIEIRA
159	11	CIDADE ALTA	RUA SANTOS DUMONT	VILMAR DO NASCIMENTO
147	11	CIDADE ALTA	RUA SANTOS DUMONT	VILMAR DO NASCIMENTO
127	12	CIDADE ALTA	RUA JOSÉ B.MASCARENHAS ESQ.EDUARDO RIBAS	THEREZINHA DA LUZ PESSA
318	01	CIDADE ALTA	RUA JOSÉ B.MASCARENHAS ESQ.EDUARDO RIBAS	ORLANDO DIB
249	01	CIDADE ALTA	RUA JOSÉ B.MASCARENHAS ESQ.EDUARDO RIBAS	ORLANDO DIB
330	12	CIDADE ALTA	RUA JOSÉ B.MASCARENHAS ESQ.EDUARDO RIBAS	PROPRIETARIO NÃO ENCONTRADO
150	01	CIDADE ALTA	RUA. EDUARDO RIBAS	UBIRAJARA ATHAYDE
		CIDADE ALTA	RUA. EDUARDO XAVIER DA SILVA (CERCA DE ARAME)	RUBENS GUEDES FILHO



153	06	CIDADE ALTA	RUA. LEONIDAS F. BARROS ESQ. JOSE GUSMÃO.	EDILSON FERNANDES
140	06	CIDADE ALTA	RUA. JOSE GUSMÃO ESQ. EDUARDO RIBAS	JOSE MARIA F. XAVIER
215	19	CIDADE ALTA	RUA. JOSE GUSMÃO ESQ. COM RUA HIPOLITO DA SILVA	REINALDO BENDER
49	19	CIDADE ALTA	RUA. JOSE GUSMÃO	PEDRO MONTEIRO
242	23	CIDADE ALTA	RUA. JOSE GUSMÃO ESQ. FORTUNATO PEDROSO	JOSÉ CARLOS MARTINS
221	09	CIDADE ALTA	RUA. JOSE GUSMÃO ESQ. FORTUNATO PEDROSO	C.B.M.C-COMPANHIA. BRASILEIRA DE MATERIAS COMPOSITOS
303	09	CIDADE ALTA	RUA. FORTUNATO PEDROSO ESQ. ROCHA POMBO	EDILSON FERNANDES
448	11	CIDADE ALTA	RUA. SEBASTIÃO X. SOBRINHO	ALBANO F. BARROS
30	44	VILA NOVA	RUA DR. TOLEDO (PROPRIETARIO PODE SER OUTRO)	FRANCILEI BAITALA
179 B	51	VILA NOVA	RUA GAUDENCIO MACHADO	(NÃO FOI POSSIVEL SABER O PROPRIETARIO)
105	22	JD SÃO ROQUE	RUA EURIDES CUNHA ESQ. RUA CARMELINA S. DE LIMA.	ODETE VECENTE RODRIGUES
114	51	VILA NOVA	RUA NABOR P. MASCARTENHAS ESQ. RUA DR. CASSEMIRO.	RENI MENEZES CORDOVA
07	C	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	HARALDO L. SOARES
08	C	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	HARALDO L. SOARES
09	C	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	HARALDO L. SOARES
10	C	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	HARALDO L. SOARES
11	C	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	HARALDO L. SOARES
12	C	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	HARALDO L. SOARES
13	C	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	HARALDO L. SOARES
06	C	JD SÃO ROQUE	RUA LEVI MACEDOS TAQUES (SEM PAVIMENTAÇÃO)	OTALVIO DE MIRANDA
102	21	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO	JOSÉ ANAÍSSI
32	21	JD SÃO ROQUE	RUA DO MATADOURO ESQ. UBIRAJARA ATHAYDE	ALVINO DO PRADO
	D	JD. SÃO ROQUE	RUA DR. VITORIO NANNI R. NETO (NÃO É CERTeza O NOME DO PROPRIETARIO)	JOÃO LOZESKI FILHO
		REMONTA	RUA MADALENA MIKOSZ (CERCA DE ARAME FAZER MURO SO NA ÁREA PAVIMENTADA)	WILSON A. WEIGERT
314	04	JD. CENTRAL	RUA. BENJAMIM CONSTANT	EDILSON FERNANDES
337	04	JD. CENTRAL	RUA. BENJAMIM CONSTANT	CRISTIANO DE CASTRO
12	D	JD. CENTRAL	RUA. MARCIO ARAUJO MOTTA	CARLOS PERES GOMES
365	23	JD. CENTRAL	RUA. MARCIO ARAUJO MOTTA	BENETIDO CARDOSO
258 A	06	JD. CENTRAL	RUA. MARCIO ARAUJO MOTTA	FRENTE UNIDADE DE SAUDE
08	"10"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
09	"10"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
10	"10"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
11	"10"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
01	"11"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
07	"11"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
09	"11"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
11	"11"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
13	"13"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
14	"13"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
15	"13"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
04	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
05	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
06	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
07	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
08	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
10	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
12	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
14	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
16	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
18	"14"	JD.Nº. SENHORA FATIMA	RUA AMAZONAS (RUA NÃO PAVIMENTADA)	ADÃO MARIO ROIKO
LOTEAMENTO PORTAL DO PARK				
02	"B"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	JOSIEL VIEIRA DE MIRANDA
04	"B"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	ROMUALDO PAES DOS SANTOS
09	"B"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
11	"B"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
13	"B"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
19	"B"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	MARIA IVANILDA DOS SANTOS RONDINA
10	"B"	PORTAL DO PARK	RUA RIO GRANDE DO SUL	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
18	"B"	PORTAL DO PARK	RUA RIO GRANDE DO SUL	MARIA IVANILDA DOS SANTOS RONDINA
04	"C"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	RICARDO S. DIAS
05	"C"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	LUCIANE D. FERREIRA
13	"C"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	WAGNER MENON DE SOUZA
08	"C"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	MARIA N. ANTUNES DOS SANTOS
16	"C"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	JEFFERSON CLAUDIO IVANKI
18	"C"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	ANDRE LUIZ CAMARGO
01	"D"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
02	"D"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
04	"D"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
05	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
11	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
13	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	EZILDA SOARES
15	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	FERNANDO FUGITOMO
12	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
14	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
16	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	FABIO DIAS
18	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	MELISSA M. AOKI FUGIMOTO
01	"F"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA ESQ COM RUA CARLOS FRIZZANCO	PORTAL DO PARK JAGUARAIÁVA LTDA
02	"F"	PORTAL DO PARK	RUA CARLOS FRIZZANCO	THIAGO A. SOWA
LOTEAMENTO BELVEDERE				
02	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
03	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
05	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	RAY LOPES
06	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	RAY LOPES
08	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
11	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
12	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
13	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	RODRIGO AP. DE ALMEIDA.
18	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
22	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
24	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
03	"B"	BELVEDERE	RUA ROMA	GLEDES REGINA REGAZZO
10	"B"	BELVEDERE	RUA ROMA	WILIAN CESAR DE MENDONÇA
11	"B"	BELVEDERE	RUA ROMA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
01	"C"	BELVEDERE	RUA ROMA ESQ. TRAVESSA FLORENÇA	MARCOS MANUEL STINGLIN
02	"C"	BELVEDERE	RUA TRAVESSA FLORENÇA	MARCOS MANUEL STINGLIN
03	"C"	BELVEDERE	RUA ROMA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
07	"C"	BELVEDERE	RUA ROMA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
08	"C"	BELVEDERE	RUA TRAVESSA FLORENÇA ESQ. RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
09	"C"	BELVEDERE	RUA TRAVESSA FLORENÇA ESQ. RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
10	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
14	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA



15	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
16	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
17	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
18	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
04	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ROSELAINE CRISTIANA SIMOES JAYME
05	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
06	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
08	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	APAE
09	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
10	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	JOSE LAERTES DE PROENÇA
14	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
15	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
16	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
18	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
19	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
20	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
21	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
22	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA

JARDIM MATARAZZO

01	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	SILVANA AP. LOPES DOS SANTOS
06	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	RENATO R. DE MELLO
08	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	GILMAR DE OLIVEIRA
22	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	ANDERSON P. DE SOUZA.
25	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	ELIAS DE SOUZA
26	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	ELIAS DE SOUZA
27	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	NERI RUBENS DE OLIVEIRA
28	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	NERI RUBENS DE OLIVERA
02	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	BENEDITO DOMINGUES CARDOZO
04	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	MARCONI F. BARROS
09	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	DENILDE DE FATIMA S PIMENTEL
22	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO ESQ. JOÃO TRACZ	WILSON K. KONDO
17	"C"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	ORLANDO DIB
18	"C"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	ORLANDO DIB
19	"D"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	JOSE DOMINGUES CARDOSO
20	"D"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	JOÃO CARLOS BARBOSA
23	"D"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	HERALDO LUIZ WUICK
04	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	PAULO CEZAR MACHADO
05	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	DURVAL ATHAYDE FILHO
06	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	DURVAL ATHAYDE FILHO
08	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	JAURI DE JESUS TEIXEIRA
09	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	EDUARDO MIRANDA DE MELLO
01	"G"	JARDIM MATARAZZO	RUA ABILIO RUSSI	TEREZINHA PAITACH DIAS
10	"G"	JARDIM MATARAZZO	RUA ABILIO RUSSI	MARCELO L. B. SALVATORI
15	"G"	JARDIM MATARAZZO	RUA ABILIO RUSSI	PUREZA DOS SANTOS

JARDIM MATARAZZO II

11	Nº. 01	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
02	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	SOLANGE MACHADO DINIZ
06	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
13	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	DENISE VIEIRA DE ARAUJO
14	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	MARCIA REGINA XAVIER
15	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
03	Nº. 03	JARDIM MATARAZZOII	RUA ANA CATARINA EMMERICH	IPAS PMJ
06	Nº. 03	JARDIM MATARAZZOII	RUA ANA CATARINA EMMERICH	LUCIMARA TEREZINHA NUNES DUTRA
05	Nº. 04	JARDIM MATARAZZOII	RUA ORIMANDO SINHORINE	MIRIAM BERÇOT DOS SANTOS
09	Nº. 05	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	MARIA DE L. A. CASTILHO TABARES
11	Nº. 05	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	MARIA DE L. A. CASTILHO TABARES
01	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
04	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	EDER VALENGO KOJO
05	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	IPAS- PMJ
06	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	EDER VALENGO KOJO
07	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
08	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	EDER VALENGO KOJO
17	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
04	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	JEANE CRISTIANE NERY
05	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA ORIMANDO SINHORINE	IPAS PMJ
20	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	IPAS PMJ
22	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	IPAS PMJ
26	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	REGIANE MARIA DE OLIVERA
02	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	IPAS - PMJ
03	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	VIVIANE FRANÇA ABREU
12	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	ABEL DOS SANTOS
15	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	VERA LUCIA BLUM DE SÁ
17	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	PAULO ALVES TEIXEIRA
08	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO	IPAS PMJ
10	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO	IPAS PMJ
19	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	WELLINGTON WILHAS THOME
20	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	PAULO H. TEIXEIRA DE LIMA

-	-	BAIRRO SAMAMBAIA	RUA LEANDRO MACHADO (LOTE GRANDE COM AREA DE 46 6.94M² SOMENTE A FRETE É PAVIMENTADO)	PAULO NANNI RINALDI
-	-	BAIRRO SAMAMBAIA	RUA LEANDRO MACHADO	PUREZA DOS SANTOS

TOTAL DE LOTES = 238

OBS. O BAIRRO JARDIM MATARAZZO II NÃO É PAVIMENTADO, O JARDIM MATARAZZO SOMENTE A RUA ABILIO RUSSI É PAVIMENTADA.



**Lista de Pagamentos de Requisições de Pequeno Valor - RPV (até 10 salários mínimos)
e Precatórios Alimentares e Indenizatórios de 01/01/2009 a 16/03/2010**

Nome:	Referência:	Valor pago:	data pgto.
João Maria Prestes de Oliveira	TJPR-Jaguariá/PR - Proc.0851/2009	R\$ 18.420,22	19-fev-09
Audina da Silva Milek	RT 445/06	R\$ 769,77	11-mar-09
Celia Correa Moraes da Cruz	RT 01/07	R\$ 457,42	11-mar-09
Elesandra Doroteia Caetano	RT 302/07	R\$ 777,63	11-mar-09
Franciele Schultz	RT 015/07	R\$ 703,62	11-mar-09
Luiz Carlos Miguel	RT 02/07	R\$ 407,13	11-mar-09
Rosalina de Souza Silva	RT 028/07	R\$ 348,25	11-mar-09
Sandra Cristina dos Santos	RT 491/06	R\$ 855,65	11-mar-09
Joaquim Miguel	RT 110/05	R\$ 636,62	13-mar-09
José Ferreira de Oliveira	RT 108/05	R\$ 205,81	13-mar-09
Zilda da Conceição Oliveira	RT 141/05	R\$ 206,58	13-mar-09
Denilda de Oliveira	RT 123/07	R\$ 423,50	26-mar-09
Edineia Domingues de Oliveira	RT 394/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 1.415,46	26-mar-09
Eloina de Jesus Salvador de Miranda	RT 395/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 1.603,33	26-mar-09
João da Luz	RT 459/06	R\$ 796,41	26-mar-09
João Maria da Silva	RT 461/06	R\$ 788,63	26-mar-09
Jomara Rodrigues	RT 464/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 744,79	26-mar-09
Maria Ap. do Prado Lopes	RT 257/05	R\$ 103,44	26-mar-09
Maria Eli Davini	RT 473/06	R\$ 672,82	26-mar-09
Maria Rosângela Pereira	RT 129/07	R\$ 798,06	26-mar-09
Miguel Simão de Farias	RT 476/06	R\$ 979,74	26-mar-09
Olivia Alves Teixeira	RT 478/06	R\$ 1.035,78	26-mar-09
Pedro Paz de Souza	RT 485/06	R\$ 747,36	26-mar-09
Osni Pereira Nides	RT 131/07	R\$ 1.070,64	27-mar-09
Abraão Lins	RT 039/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 152,73	13-abr-09
Adalberto Pedro Nolasco	RT 039/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 151,83	13-abr-09
Adão Batista	RT 329/06 - Ajuizada 14/11/06	R\$ 1.294,50	13-abr-09
Ailton Souza	RT 417/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 1.221,90	13-abr-09
Aldo Drobenski	RT 436/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 984,25	13-abr-09
Alessandra Ap. Correa Branco	RT 437/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.381,10	13-abr-09
Alfredo Bernardo Pinto	RT 388/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 319,99	13-abr-09
Ana Maria Gonçalves dos Santos	RT 353/06 - Ajuizada 17/11/06	R\$ 1.083,78	13-abr-09
Ana Paula Kelin	RT 439/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 948,07	13-abr-09
Andrea Aparecida de Melo	RT 392/06 - Ajuizada 09/02/07	R\$ 151,00	13-abr-09
Anizio Soares da Silva	RT 120/07 - Ajuizada 09/02/07	R\$ 626,33	13-abr-09
Antonio Aparecido da Silva	RT 440/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.504,23	13-abr-09
Aparecida Lucas da Silva	RT 442/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 446,50	13-abr-09
Aparicio Rodrigues de Oliveira	RT 443/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 305,29	13-abr-09
Araci de Oliveira	RT 10/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 151,83	13-abr-09
Arieldes Campos	RT 444/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 697,51	13-abr-09
Ariete Ap. Custódio dos Santos	RT 330/06 - Ajuizada 14/11/06	R\$ 1.111,22	13-abr-09
Bela Ap. Chaves Batoata	RT 315/07 - Ajuizada 02/05/07	R\$ 555,06	22-abr-09
Carlos Drides	RT 386/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 151,87	22-abr-09
Celi Osella Batista	RT 446/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 672,82	22-abr-09
Celmira José Miranda	RT 12/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 624,57	22-abr-09
Claudete Ap. da Cunha	RT 393/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 1.606,31	22-abr-09
Claudete Martins Passos	RT 372/07 - Ajuizada 09/02/07	R\$ 450,07	22-abr-09
Cristina de Fátima Felipe	RT 374/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 986,57	22-abr-09
Danielle Mendes Batista	RT 447/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 151,87	22-abr-09
Denier Alexander de Oliveira	RT 448/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 944,06	22-abr-09
Dercilio Leite Palermo	RT 449/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 202,81	22-abr-09
Doraci Mateus de Almeida	RT 351/06 - Ajuizada 17/11/06	R\$ 289,57	22-abr-09
Edina Hertel	RT 377/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 976,82	22-abr-09
Edna Ap. Naborros	RT 372/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 289,57	22-abr-09
Elaine dos Santos	RT 335/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 295,74	22-abr-09
Elizete Rocha Labres	RT 13/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 1.385,78	22-abr-09
Elvino Domingues de Oliveira	RT 452/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 557,00	22-abr-09
Enilda de Jesus Miranda Ribas	RT 14/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 1.061,38	22-abr-09
Ester Rodrigues de Paula	RT 336/06 - Ajuizada 17/11/06	R\$ 151,04	22-abr-09
Evandro Batista dos Santos	RT 454/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.510,96	22-abr-09
Fátima Fagundes	RT 396/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 863,46	13-mai-09
Flavio Rogério dos Santos	RT 397/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 181,97	13-mai-09
Francisco de Assis Alves de Melo	RT 398/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 1.033,80	13-mai-09
Gislaine Bandeira	RT 383/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 1.174,57	13-mai-09
Gislaine da Silva Mendes	RT 455/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 513,80	13-mai-09
Hamilton de Souza	RT 456/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 334,59	13-mai-09
Iralda de Oliveira Miranda	RT 384/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 151,64	13-mai-09
Isabel Cristina	RT 399/06 - Ajuizada 14/11/06	R\$ 393,71	13-mai-09
Israel Martins de Melo	RT 381/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 151,94	13-mai-09
Ivanilde Mara dos Santos	RT 17/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 151,64	13-mai-09
Iziquiel Felix da Silva	RT 457/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 652,54	13-mai-09
Jacira Hernandes	RT 499/06	R\$ 101,93	13-mai-09
Jaco Alceu Bachinski	RT 458/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 81,54	13-mai-09
João Francisco Ramos Neto	RT 460/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 997,69	13-mai-09

**Lista de Pagamentos de Requisições de Pequeno Valor - RPV (até 10 salários mínimos)
e Precatórios Alimentares e Indenizatórios de 01/01/2009 a 16/03/2010**

Nome:	Referência:	Valor pago:	data pgto.
João Soares Delgado	RT 462/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 414,50	13-mai-09
Joel Brunette dos Santos	RT 382/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 1.384,46	13-mai-09
Joelcio Custódio de Oliveira	RT 463/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.240,94	13-mai-09
José Adir de Paula	RTOrd 193/2007 - Ajuizada 08/03/2007	R\$ 1.159,96	13-mai-09
José Donato	RT 403/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 1.658,84	13-mai-09
José Fernandes de Lima	RTOrd 467/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 803,82	13-mai-09
Josiane Cristina de Mello	RTOrd 378/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 1.181,93	13-mai-09
Juramir Cavalheiro	RTOrd 364/2006 - 28/04/2009	R\$ 289,70	13-mai-09
Edison Renato Bulhessich	RT 85/98	R\$ 2.489,30	15-mai-09
Elias Ribeiro Pontes	RT 278/04	R\$ 1.514,72	15-mai-09
Elias Ribeiro Pontes	RT 278/04	R\$ 12.785,03	15-mai-09
Jurandir Bueno de Luz	RTOrd 19/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 166,14	26-mai-09
Laura de Melo	RTOrd 183/2007 - Ajuizada 08/03/2007	R\$ 1.100,92	26-mai-09
Laurinda Lopes de Oliveira	RTOrd 363/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 289,70	26-mai-09
Lauro José de Melo	RTOrd 20/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 151,94	26-mai-09
Levy Machado Klinicki	RTOrd 276/2007 - Ajuizada 19/04/2007	R\$ 262,09	26-mai-09
Leonardo Marcelo Martins	RTOrd 470/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 203,67	26-mai-09
Lizete de Melo	RTOrd 21/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 578,44	26-mai-09
Luiz Antonio Martins	RTOrd 270/2007 - Ajuizada 09/04/2007	R\$ 1.172,43	26-mai-09
Luiz Carlos Davide	RTOrd 127/2007 - Ajuizada 09/02/2007	R\$ 1.280,14	26-mai-09
Luiz Carlos de Paula	RTOrd 405/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 958,40	26-mai-09
Luiz Carlos Leite	RTOrd 128/2007 - Ajuizada 09/02/2007	R\$ 121,31	26-mai-09
Magda de Oliveira	RTOrd 346/2006 - Ajuizada 17/11/2006	R\$ 151,64	26-mai-09
Maguida dos Santos	RT 340/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 121,31	26-mai-09
Marcia Lima dos Santos	RTOrd 341/2006 - Ajuizada 14/11/2006	R\$ 289,70	26-mai-09
Maria Ap. Borges Crissi	RTOrd 406/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 1.019,14	26-mai-09
Maria do Rosário Prado Prestes	RTOrd 472/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 1.091,22	26-mai-09
Maria Isabel Espírito Santo	RTOrd 474/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 152,64	26-mai-09
Maria Ivone de Matos	RTOrd 32/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 762,31	26-mai-09
Maria Santana de Camargo	RTOrd 448/2007 - Ajuizada 26/06/2007	R\$ 1.269,34	26-mai-09
Maura Tomaz de Miranda	RTOrd 185/2007 - Ajuizada 08/03/2007	R\$ 121,63	26-mai-09
Zilda da Luz Oliveira	RT 304/04	R\$ 905,99	26-mai-09
Natalino de Jesus Ferreira	RTOrd 25/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 391,34	5-jun-09
Nilson Ferreira	RTOrd 408/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 1.589,40	5-jun-09
Nilva Cox Macedo	RTOrd 477/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 1.362,29	5-jun-09
Oscar Machado	RTOrd 409/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 256,93	5-jun-09
Petersori de Pizol	RTOrd 379/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 555,68	5-jun-09
Raphael Carlos Pinheiro	RT 134/07	R\$ 738,78	5-jun-09
Rosalina Borges da Silva	RTOrd 411/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 538,61	5-jun-09
Rosane de Fátima Vidal de Andrade	RTOrd 487/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 709,35	5-jun-09
Rosane dos Santos Araújo	RT 488/06	R\$ 989,65	5-jun-09
Rosilda Alves Teixeira	RTOrd 412/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 1.368,59	5-jun-09
Rui Vicenti Possenti	RTOrd 358/2006 - Ajuizada 21/11/2006	R\$ 410,57	5-jun-09
Symone Nascimento dos Passos	RTOrd 413/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 629,69	5-jun-09
Tereza Vaz dos Santos	RTOrd 494/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 636,04	5-jun-09
Valcineia Miranda Melo Grusk	RTOrd 27/2007 - Ajuizada 10/04/2007	R\$ 202,31	5-jun-09
Valdir Vaz	RTOrd 222/2007 - Ajuizada 20/03/2007	R\$ 1.274,90	5-jun-09
Valerio Ap. da Silva	RTOrd 414/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 1.475,68	5-jun-09
Vanice de Fátima Miranda	RTOrd 495/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 1.080,93	5-jun-09
Vilmara Borges de Oliveira	RTOrd 416/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 151,64	5-jun-09
William Mendes da Silva	RTOrd 479/2007 - Ajuizada 11/07/2007	R\$ 122,60	5-jun-09
Wilmir Skiba	RTOrd 496/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 615,18	5-jun-09
Acir Vaz	RT 145/05	R\$ 376,65	23-jun-09
Maristela Ziemer da Cruz e outro	TJPR-Jaguariá/PR - Proc.065/2002	R\$ 5.680,81	23-jun-09
Moacir Lino	RT 382/2005	R\$ 398,91	23-jun-09
Antonio Carneiro dos Santos	RTOrd 113/2007 - Ajuizada 06/02/2007	R\$ 152,32	23-jun-09
Antonio Gabriel Ferreira de Lima	RTOrd 441/2006 - Ajuizada em 14/12/2006	R\$ 203,87	23-jun-09
Argemiro Apolinário de Miranda	RTOrd 389/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 570,28	23-jun-09
Denilda de Fátima Oliveira	RT 459/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 658,78	23-jun-09
Edilson Rodrigues	RTOrd 373/2006 - Ajuizada em 22/11/2006	R\$ 922,80	23-jun-09
Eliane Ap. de Souza	RT 350/06 - Ajuizada 17/11/06	R\$ 203,25	23-jun-09
Elinele Ap. de Andrade	RTOrd 349/2006 - Ajuizada em 17/11/2006	R\$ 288,90	23-jun-09
Francielli da Silva Mendes	RTOrd 124/2007 - Ajuizada em 09/02/2007	R\$ 152,64	23-jun-09
Izilete Dias Silveira	RTOrd 16/2007 - Ajuizada em 15/01/2007	R\$ 102,11	23-jun-09
Ivone Farias	RTOrd 327/2006 - Ajuizada em 10/11/2006	R\$ 712,68	23-jun-09
Jesse Miranda dos Santos	RT 40/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 203,25	23-jun-09
Lucia da Ap. da Silva	RTOrd 385/2006 - Ajuizada em 22/11/2006	R\$ 306,04	23-jun-09
Luiz Carlos Dias	RT 44/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 306,04	23-jun-09
Marcos Manoel Rodrigues	RTOrd 471/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 305,81	23-jun-09
Maria Ines de Miranda	RTOrd 450/2007 - Ajuizada em 26/06/2007	R\$ 734,36	23-jun-09
Marisa Alves Barreto	RTOrd 249/2006 - Ajuizada 04/08/2006	R\$ 1.035,15	23-jun-09
Olívio Amaro	RTOrd 369/2006 - Ajuizada em 22/11/2006	R\$ 1.330,22	23-jun-09
Osmar Antonio Fernandes	RTOrd 482/2006 - Ajuizada em 14/12/2006	R\$ 309,87	23-jun-09



Lista de Pagamentos de Requisições de Pequeno Valor - RPV (até 10 salários mínimos) e Precatórios Alimentares e Indenizatórios de 01/01/2009 a 16/03/2010				
Nome:	Referência:	Valor pago:	data pgto.	
Pedro Koxne	RTOrd 484/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 102,11	23-jul-09	
Pedro Rodrigues de Melo	RTOrd 410/2006 - Ajuizada em 23/11/2006	R\$ 894,79	23-jul-09	
Rosilda de Fátima Oliveira **	RT 489/06	R\$ 515,14	23-jul-09	
Sidnei Ribeiro da Silva	RTOrd 387/2006 - Ajuizado 22/11/2006	R\$ 720,75	23-jul-09	
Sirlene Machado Klinecki	RTOrd 275/2007 - Ajuizada em 10/04/2007	R\$ 102,34	23-jul-09	
Tereza Alves da Silva	RT 493/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.031,60	23-jul-09	
Vanildo Ap. da Silva	RTOrd 415/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 713,86	23-jul-09	
Ponta Grossa Car	Custas Processuais	R\$ 864,22	4-ago-09	
Daiane Antunes	Honorários Adv. Reintegração de posse	R\$ 3.300,00	5-ago-09	
Adriane da Silva Schimposki	RTOrd 091/2007 - Ajuizada 31/01/2007	R\$ 204,05	19-ago-09	
Antonio da Silva	RTOrd621/2007 - Ajuizada 18/09/2007	R\$ 516,54	19-ago-09	
Augusto Farias dos Santos	RTOrd11/2007 - ajuizada 15/01/2007	R\$ 290,24	19-ago-09	
Bruna Ziemer da Cruz	RTOrd 211/2007 - Ajuizada 16/03/2007	R\$ 255,37	19-ago-09	
Claudia de Andrade Lopes Medeiros	RTOrd 428/2007 - Ajuizado 20/06/2007	R\$ 102,12	19-ago-09	
Emidio Valdevino de Paula	RT 108/05	R\$ 4.414,45	19-ago-09	
Jair Gali	RT 107/05	R\$ 288,85	19-ago-09	
Luiz Carlos Cardoso	RTOrd 366/2006 - Ajuizada em 22/11/2006	R\$ 1.575,04	19-ago-09	
Maria Aparecida do Prado Lopes	RTOrd 328/2006 - Ajuizada 10/11/2006	R\$ 1.748,52	19-ago-09	
Maria Vera de Camargo	RTOrd447/2007 - ajuizada 26/06/2007	R\$ 1.468,04	19-ago-09	
Marinilda Batista Miranda	RTOrd 449/2007 - Ajuizada 26/06/2007	R\$ 1.330,02	19-ago-09	
Micheli Marques Rocha	RTOrd 407/2007 - Ajuizada 13/06/2007	R\$ 1.035,64	19-ago-09	
Patricia Felix da Silva	RTOrd27/2007- Ajuizada 15/01/2007	R\$ 290,24	19-ago-09	
Patricia Rodrigues de Sá	RTOrd 97/2006 - Ajuizada 17/02/2006	R\$ 205,75	19-ago-09	
Pedro Delair Gefuni	RT 246/06 - Ajuizada 10/08/06	R\$ 247,45	19-ago-09	
Rosilda Lopes de Oliveira	RTOrd 490/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 744,25	19-ago-09	
Luiz Ristelli	Honorários Periciais nos autos 175/2006	R\$ 3.000,00	21-ago-09	
Claudia de Andrade Lopes Medeiros	RTOrd 428/2007 - Ajuizada 19/05/2009	R\$ 3.493,92	8-set-09	
Ademir dos Santos Matias	RTOrd 0391/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 150,98	23-set-09	
Aldevina Santos da Silva	RTOrd 009/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 201,31	23-set-09	
Aparecida Bereneci dos Santos	RTOrd 354/2006 - Ajuizada 17/11/2006	R\$ 583,95	23-set-09	
Benedito Dias	RTOrd 331/2006 - Ajuizada 14/11/2006	R\$ 766,46	23-set-09	
Danielle Cristine Talar	RTOrd 333/2006- Ajuizada 14/11/2006	R\$ 200,74	23-set-09	
Delmira da Ap. Gonçalves	RTOrd 376/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 200,94	23-set-09	
Edina Hertel	RTOrd 377/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 140,12	23-set-09	
Egiane Aparecida Machado	RTOrd 451/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 201,31	23-set-09	
Eliane Aparecida Miranda	RTOrd 182/2007 - Ajuizada 06/03/2007	R\$ 122,55	23-set-09	
Elizete Rocha Labres	RTOrd 013/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 264,75	23-set-09	
Ercias Alves Barreto	RTOrd 428/2006 - Ajuizada em 09/11/2006	R\$ 994,87	23-set-09	
Fernanda de Barros Martins	RTOrd 337/2006 - Ajuizada 14/11/2006	R\$ 202,06	23-set-09	
Francisco de Assis Alves de Melo	RT 398/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 952,98	23-set-09	
Francisco de Assis Gonçalves	RTOrd 268/2007 - Ajuizada 09/04/2007	R\$ 290,25	23-set-09	
Jacira Hennning	RT 497/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 583,58	23-set-09	
Joel Brunetto dos Santos	RTOrd 382/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 105,34	23-set-09	
Joelso Silva Castanho	RTOrd 402/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 203,29	23-set-09	
Jose Aparecido de Souza	RTOrd 380/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 201,31	23-set-09	
José Cesar dos Santos	RTOrd 309/2007 - Ajuizada 26/04/2007	R\$ 202,97	23-set-09	
José Gilson dos Santos	RTOrd 42/2007 - Ajuizada 19/01/2007	R\$ 81,70	23-set-09	
José Renato Pinto	RTOrd 125/2007 - Ajuizada 09/02/2007	R\$ 201,31	23-set-09	
Josiane Cristina Mello	RTOrd 378/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 105,34	23-set-09	
Maria de Jesus Barreto	RTOrd 154/2007 - Ajuizada 22/02/2007	R\$ 204,26	23-set-09	
Maria de Lourdes dos Santos	RT 407/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 202,97	23-set-09	
Mariene Santos	RTOrd23/2007 - Ajuizada 15/01/2007	R\$ 152,23	23-set-09	
Mateus Brasil de Freitas	RTOrd 043/2007 - Ajuizada 19/01/2007	R\$ 102,13	23-set-09	
Maurício Pietrochinski Junior	RTOrd 627/2007 - Ajuizada 19/09/2007	R\$ 201,31	23-set-09	
Nestor dos Santos Barros Brizola	RTOrd 130/2007 - Ajuizada 09/02/2007	R\$ 269,68	23-set-09	
Nilza Grigorio de Jesus	RT 493/08 - Ajuizada 27/10/08	R\$ 933,32	23-set-09	
Oerica Oliveira Santos	RTOrd 367/2006 - Ajuizada 20/11/2006	R\$ 200,94	23-set-09	
Osira de Oliveira Santos	RTOrd 221/2007 - Ajuizada 20/03/2007	R\$ 181,17	23-set-09	
Roberto Rozendo Correa	RTOrd 223/2005 - Ajuizada 07/07/2005	R\$ 208,19	23-set-09	
Sergio Luis Frois de Andrade	RTOrd 29/2007 - ajuizada 15/01/2007	R\$ 913,43	23-set-09	
Sirlei Alves de Almeida Teixeira	RTOrd 344/2006 - Ajuizada 14/11/2006	R\$ 200,87	23-set-09	
Taise de Oliveira	RTOrd 446/2007 - Ajuizada 26/06/2007	R\$ 251,17	23-set-09	
Cristiane Maria	Execução de sentença nº 437/2002	R\$ 1.222,06	24-set-09	
Daiane Antunes	Execução de sentença nº 172/2001	R\$ 3.015,96	28-set-09	
Maristela Ziemer da Cruz	Execução de sentença nº 172/2001	R\$ 3.015,96	28-set-09	
Maria de Lourdes dos Santos	RT 407/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 2.006,34	25-nov-09	
Ademir dos Santos Matias	RT 391/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 2.849,04	26-nov-09	
Albino Pulzério	RT 423/06 - Ajuizada 15/01/06	R\$ 1.870,33	26-nov-09	
Edenilda de Fátima Oliveira	RT 450/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.658,50	26-nov-09	
João Soares Delgado	RT 462/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.770,94	26-nov-09	
José Ap. de Souza	RTOrd 380/2006 - Ajuizada 22/11/2006	R\$ 3.564,66	26-nov-09	
José Pedro Gonçalves	RTOrd 404/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 290,25	26-nov-09	
Jurandir Luiz de Moraes	RTOrd 126/2007 - Ajuizada 09/02/2007	R\$ 1.672,64	26-nov-09	

Lista de Pagamentos de Requisições de Pequeno Valor - RPV (até 10 salários mínimos) e Precatórios Alimentares e Indenizatórios de 01/01/2009 a 16/03/2010				
Nome:	Referência:	Valor pago:	data pgto.	
Leonardo Marcelo Martins	RT 470/06	R\$ 1.899,34	26-nov-09	
Maria Ivone de Matos	RT 022/07	R\$ 3.987,84	26-nov-09	
Maurício Pietrochinski Junior	RT 627/07 - Ajuizada 19/09/07	R\$ 2.167,61	26-nov-09	
Oerica Oliveira Santos	RT 367/06 - Ajuizada 20/11/06	R\$ 1.808,13	26-nov-09	
Rosilda de Fátima Oliveira ***	RTOrd 489/2006 - Ajuizada 06/05/2009	R\$ 2.711,59	26-nov-09	
Rute da Silva	RTOrd451/2007 - ajuizada 26/06/2007	R\$ 1.394,38	26-nov-09	
Tereza Alves da Silva	RTOrd 493/2006 - Ajuizada 11/05/2009	R\$ 4.751,46	26-nov-09	
Aldo Drobenko	RTOrd 436/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 2.918,09	4-fev-10	
Antonio da Silva	RT 621/07 - Ajuizada 15/09/07	R\$ 2.890,43	23-fev-10	
Claudete Ap. da Cunha	RT 393/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 873,16	23-fev-10	
Nilva Cox Macedo	RT 477/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.151,18	23-fev-10	
Rosilda Lopes de Oliveira	RT 490/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 2.757,08	23-fev-10	
Vanildo Aparecido da Silva	RT 415/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 3.593,19	23-fev-10	
Vanusa Aparecida da Silva	RTOrd 490/2008 - Ajuizada 27/10/2008	R\$ 1.484,83	23-fev-10	
Wilson do Carmo Benato	RT 045/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 2.735,24	23-fev-10	
Adriana Chueiry	RT 269/07 - Ajuizada 09/04/07	R\$ 802,71	16-mar-10	
Adriane da Silva Schimposki	RT 091/07 - Ajuizada 31/01/07	R\$ 1.920,83	16-mar-10	
Adriane da Silva Schimposki	RT 091/07 - Ajuizada 31/01/07	R\$ 3.160,16	16-mar-10	
Aldevina Santos da Silva	RT 009/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 1.031,59	16-mar-10	
Alessandra Ap. Correa Branco	RT 437/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 270,51	16-mar-10	
Andrea Aparecida de Melo	RT 392/06 - Ajuizada 23/11/06	R\$ 231,49	16-mar-10	
Andrea Aparecida de Melo	RT 392/06 - Ajuizada 17/08/09	R\$ 1.689,67	16-mar-10	
Antonio Carlos de Souza	RT 121/07 - Ajuizada 09/02/07	R\$ 926,81	16-mar-10	
Argemiro Apolinário de Miranda	RT 389/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 592,18	16-mar-10	
Arielides Campos	RT 444/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 1.542,75	16-mar-10	
Augusto Farias dos Santos	RT 011/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 2.562,92	16-mar-10	
Carlos Drides	RTOrd 386/2006 - Ajuizada	R\$ 2.247,63	16-mar-10	
Claudete de Fátima Miranda	RT 492/08 - Ajuizada 27/10/08	R\$ 1.295,26	16-mar-10	
Cristina de Fátima Felipe	RT 374/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 180,41	16-mar-10	
Delmira da Ap. Gonçalves	RT 376/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 526,07	16-mar-10	
Doraci Mateus de Almeida	RTOrd - 351/2006 - Ajuizada 11/05/2009	R\$ 1.703,01	16-mar-10	
Edna Ap. Nabarro	RTOrd 372/2006 - Ajuizada 28/04/2009	R\$ 1.758,52	16-mar-10	
Egiane Aparecida Machado	RT 451/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 3.715,57	16-mar-10	
Elaine dos Santos	RTOrd 338/2006 - Ajuizada 28/04/2009	R\$ 1.759,48	16-mar-10	
Eliane Aparecida Miranda	RT 182/07 - Ajuizada 06/03/07	R\$ 1.070,21	16-mar-10	
Elias Ribeiro Pontes	RT 278/04	R\$ 3.504,82	16-mar-10	
Elinete Ap. de Andrade	RT 349/06 - Ajuizada 17/11/06	R\$ 1.988,34	16-mar-10	
Elvino Domingues de Oliveira	RTOrd 452/2006 - Ajuizada 28/04/2009	R\$ 3.788,86	16-mar-10	
Emidio Valdevino de Paula	RT 108/05 - Ajuizada 29/03/05	R\$ 286,56	16-mar-10	
Ercias Alves Barreto	RT 428/06 - Ajuizada 09/11/06	R\$ 154,65	16-mar-10	
Fernanda de Barros Martins	RT 337/06 - Ajuizada 14/11/06	R\$ 2.563,24	16-mar-10	
Francielly da Silva Mendes	RTOrd 124/2007 - Ajuizada 01/04/2009	R\$ 2.471,76	16-mar-10	
Francisco de Assis Gonçalves	RT 268/07 - Ajuizada 09/04/07	R\$ 2.041,33	16-mar-10	
Francisco de Assis Gonçalves	RTOrd 016/2007 - Ajuizada 11/05/2009	R\$ 1.617,41	16-mar-10	
Ilizete Dias Silveira	RTOrd 381/2006 - Ajuizada 28/04/2009	R\$ 1.667,97	16-mar-10	
Isael Martins de Mello	RT 497/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 15,31	16-mar-10	
Jacira Hennig	RTOrd 458/2006 - Ajuizada 17/03/2009	R\$ 1.955,31	16-mar-10	
Jesse Miranda dos Santos*	RTOrd 040/2007 - Ajuizada 11/05/2009	R\$ 1.757,47	16-mar-10	
Jocieli Faturi	RTOrd 401/2006 - Ajuizada 27/11/2006	R\$ 1.205,68	16-mar-10	
Joelso Silva Castanho	RT 402/2006 - Ajuizada 23/11/2006	R\$ 821,13	16-mar-10	
José Gilmar de Souza Teixeira	RT 018/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 1.040,88	16-mar-10	
José Gilson dos Santos	RT 042/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 730,16	16-mar-10	
José Gilson dos Santos	RT 042/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 2.418,44	16-mar-10	
José Maria da Silva	RTOrd 489/2006 - Ajuizada 14/12/2006	R\$ 1.202,55	16-mar-10	
Juramir Cavalcini	RTOrd 364/2006 - Ajuizada 28/04/2009	R\$ 1.537,06	16-mar-10	
Jurandir Luiz de Moraes	RT 126/07 - Ajuizada 09/02/07	R\$ 224,62	16-mar-10	
Leny Machado Klinicki	RTOrd 276/2007 - Ajuizada	R\$ 2.123,68	16-mar-10	
Leonardo Marcelo Martins	RT 470/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 453,91	16-mar-10	
Lidia Moreira da Silva	RT 339/06 - Ajuizada 14/11/06	R\$ 725,54	16-mar-10	
Luiz Antonio Martins	RT 270/07 - Ajuizada 09/04/07	R\$ 391,52	16-mar-10	
Luiz Carlos Cardoso	RT 366/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 134,11	16-mar-10	
Luiz Carlos Leite	RTOrd - 128/2007 - Ajuizada 11/05/2009	R\$ 1.870,68	16-mar-10	
Luiz Pereira dos Santos	RT 385/06 - Ajuizada 22/11/06	R\$ 1.586,45	16-mar-10	
Magda de Oliveira	RTOrd 346/2006 - Ajuizada 11/05/2009	R\$ 1.770,95	16-mar-10	
Maguida dos Santos	RT 340/06 - Ajuizada 17/08/09	R\$ 1.704,23	16-mar-10	
Maria de Jesus Barreto	RT 154/07 - Ajuizada 22/02/07	R\$ 1.722,28	16-mar-10	
Maria do Rosário de Castro Prestes	RT 472/06 - Ajuizada 14/12/06	R\$ 765,17	16-mar-10	
Maria Ines de Miranda	RT 450/07 - Ajuizada 26/06/07	R\$ 1.982,25	16-mar-10	
Mariene Santos	RT 023/07 - Ajuizada 15/01/07	R\$ 1.049,95	16-mar-10	
Mateus Brasil de Freitas	RT 043/07 - Ajuizada 19/01/07	R\$ 319,19	16-mar-10	
Nestor dos Santos	RTOrd 350/07 - Ajuizada 09/02/07	R\$ 867,28	16-mar-10	
Nivaldo Corderio	RT 106/05 - Ajuizada 29/03/05	R\$ 691,16	16-mar-10	



SEMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 001/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 1364/97, resolveu em reunião ordinária do dia 02/03/2010 - Ata 166/2010.

Art. 1 - DELIBERA sobre a Constituição das Comissões Temáticas que compõe as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2 - Fica estabelecido que as reuniões das Comissões Temáticas ocorrerão na última terça-feira de cada mês às 18 horas, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3 - As reuniões são abertas a comunidade.

Art. 4 - É dever de cada membro do Conselho Tutelar participar das Comissões Temáticas.

Art. 5 - As Comissões Temáticas estão compostas da seguinte forma:

1. Comissão de Documentação de Registro de Entidades:

a) Graad

Titular: Adele Maria C. Cesário Pereira

Suplente: Alfredo Rogério Dias,

b) Assistência Social

Titular Maysa N. de Vasconcelos Costa

Suplente Vanessa de Oliveira,

c) Casa de Nutrição

Titular Elizabeth Alves Ferreira e

Suplente: Vinicius de Masi.

d) Um Conselheiro Tutelar

2. Comissão de Gerenciamento do Fundo FIA:

a) APAE

Titular Francisco dos Santos Marcos

Suplente: Luciane Aparecida Godói,

b) Casmi

Titular Ales Ferreira

Suplente: José Antônio Barreto,

c) Financeiro

Titular Patricia de Souza Setter

Suplente: Antonio de Araújo Priotto,

d) um conselheiro tutelar

3. Comissão de Capacitação, Comunicação e Articulação:

a) Cultura

Titular: Rogério Lima Gomes

Suplente: Francisco Leopoldo Guedes.

b) Coala

Titular Wirajane Batista de Bortoli

Suplente Hissashi Umezu.

c) Esporte

Titular Maria Márcia C. Horning

Suplente Silvana Saldanha.

d) Um conselheiro Tutelar

4. Comissão de Políticas Básicas:

a) Educação

Titular Glaci Ferraz Tavares

Suplente Maria Eunice de Oliveira,

b) Saúde

Titular Cicero Vieira Torres Neto

Suplente Josiane Augusto,

c) Pastoral da criança

Titular Alcides Alves de Oliveira

Suplente Elza Toniolo dos Santos.

d) um conselheiro tutelar

Art. 6 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26 de março de 2010.

Maysa Nuernberg de Vasconcelos Costa
Presidente da CMDCA



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇO
2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ODM A SEREM UTILIZADOS PELA DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA URBANO, descritos no edital e anexo;
3) Data e Horário: 09:00 h do dia 23/04/2010;
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguariaíva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo site www.samajv.com.br, telefone (43) 3535-1579 ou 0800 643 1579.

Jaguariaíva, 07 de abril de 2010.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Pregoeiro do autarquia.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

EDITAL DE CHAMAMENTO

1 - Tendo em vista o Edital do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010, do SAMAE - Jaguariaíva, o qual já se encontra devidamente homologado e, de acordo com a Lei nº 1703/2007, efetua o chamamento do candidato aprovado:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
AUXILIAR DE ENCANADOR	ANDRÉ XISTO MEIRA - RG 10.037.989-9

2 - CONVOCA o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer até o dia 09/04/2010 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARIAÍVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguariaíva - Paraná, Fone (43) 3535-1579, para provido no cargo e posse, munido dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado)
c) Carteira de Trabalho - CTPS
d) Título de Eleitor e Certidão Negativa Fórum Eleitoral
e) Certidão de Casamento
f) Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina (se houver);
g) Documentação de quitação militar;
h) Uma fotografia 3x4, idênticas e recentes.
i) Comprovante de Escolaridade
j) Comprovante de Endereço

Jaguariaíva, 31 de Março de 2010.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

ERRATA

A Portaria nº 013/2010 publicada na edição 25, na data de 12 de março de 2010, fica SEM EFEITO, pois tem a mesma finalidade da Portaria nº 12/2010, publicada na mesma edição. Logo, o número 13/2010 fica descartado.

Jaguariaíva, em 31 de março de 2010.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

EDITAL DE CHAMAMENTO

1 - Tendo em vista o Edital do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010, do SAMAE - Jaguariaíva, o qual já se encontra devidamente homologado e, de acordo com a Lei nº 1703/2007, efetua o chamamento do candidato aprovado:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
SERVENTE	RONILDO AP. DA CONCEIÇÃO - RG 8.073.795-0

2 - CONVOCA o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer até o dia 09/04/2010 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARIAÍVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguariaíva - Paraná, Fone (43) 3535-1579, para provido no cargo e posse, munido dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado)
c) Carteira de Trabalho - CTPS
d) Título de Eleitor e Certidão Negativa Fórum Eleitoral
e) Certidão de Casamento
f) Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina (se houver);
g) Documentação de quitação militar;
h) Uma fotografia 3x4, idênticas e recentes.
i) Comprovante de Escolaridade
j) Comprovante de Endereço

Jaguariaíva, 31 de Março de 2010.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Extrato de Contratos 2010

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ARTERO & SZESZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA

VALOR MENSAL: R\$ 4.390,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa Reais)

Valor Total: 70.240,00 (Setenta Mil Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2010 a 28/06/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Convite 003/2010

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRA

VALOR MENSAL: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL = R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2010 a 28/04/2011



ATOS DOS CONSELHOS

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JAGUARIAÍVA
CNPJ 06.148.815.0001-07

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

	ANO	2009
	Mês atual	Acumulado no ano
RECEITAS	Saldo	% Vendas
SALDO ANTERIOR	242,99	
DEPOSITO NORSE	21.600,00	
DEPOSITO BRASPINE	12.000,00	
DEPOSITO VALOR FLORESTAL	8.000,00	
DEPOSITO JUDICIARIO	6.000,00	
OUTROS CREDITOS		
TOTAL RECEITAS	47.842,99	
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS		
E.L. ANDRADE	CONFECCAO DE GRADE	1.390,00
CONCRESA	CONCRETO	15.690,00
CONSTRUTORA	MAO DE OBRA	3.500,00
MANOEL FERREIRA NETO	SERVICOS CONTABEIS	2.400,00
GRUPO FONTANA	AREIA E PEDRAS	1.000,00
SUPERCOM MATERIAIS CONSTRUCCAO	MATERIAIS DE CONSTRUCCAO DIVERSOS	6.951,29
BRNOS ALFREDA LTDA	MATERIAIS DE CONSTRUCCAO DIVERSOS	1.792,86
C.R. CASTRO	CONFECCAO DE GRADE	3.200,00
GLAC. METAL	PORTAS E JANELAS	677,00
DESPESAS COM VIAGEM	DIARIAS - REUNIOE LONDRINA	147,02
OPERACAO MILITAR	DESPESAS COM REFEICAO	1.676,74
AUTO ELCTRICA DWAMOTO	SERVICOS E REPAROS VEICULO P.M.	282,00
FLORENCCIO AUTO PECCAS	PECCAS E ACESSORIAS VEICULO P.M.	439,63
RECIBO DIVERSOS	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.400,00
TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS DIVERSAS	296,29
TOTAL DESPESAS		47.842,99
RECEITAS FINANCEIRAS ANUAL		
DESPESAS ANUAL		
SALDO ATUAL 31/12/2009	47.842,99	
DIFERENCA		
(-) Encargos financeiros		
(-) Receitas financeiras		

NOTA EXPLICATIVA:

O referido demonstrativo foi elaborado de acordo com a documentação apresentada, Notas Fiscais, Recibos e Outros, onde e e fazem parte em anexo do planilha.

Saldo em 31/12/2009

2.386,99

Cheques em trânsito despesas dez/2009

1.245,73

1º Pagº Fontana janeiro/10

1.000,00

Taxa bancária janeiro/10

21,00

Saldo atual

47.842,99

Luciano Cesário Pereira
Presidente CONSEC
31/3/2010